

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

2.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 1.223.964,65

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/11/2025 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025
PROCESSO Nº 37/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90020/2025**

É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, UASG Nº 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (OITO HORAS) DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução nº 11/2025.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR., conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 - A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste

registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.3 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.11 - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.7 - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.8 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

4.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.10 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

4.11 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

4.12 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

I - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

c) As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

g) Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

5.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias

úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens **6.4** e **6.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais,

6.18 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.9.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.9.6.2 - A administração esclarece que, não há regulamentação específica no âmbito deste órgão sobre a adoção de programa de integridade como critério de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, as empresas que se beneficiarem do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade, deverão apresentar documentos que comprovem a existência do programa na fase de habilitação, e ficarão sujeitas a eventuais auditorias realizadas pela CGU.

7.9.6.3 - A licitante que se beneficiar do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade e não possuir documentos comprobatórios será inabilitada.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2 - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3 - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4 - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5 - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6 - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7 - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8 - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.14.1 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.14.2 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.14.3 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2. - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4. A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 – Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.9 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o (a) Pregoeiro (a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

9.6 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

*I - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**.*

*II - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*

*III - prova de **regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.*

*IV - prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*

*V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.*

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

*I - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.*

9.11 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

*I – **Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da empresa proponente**, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à empresa**, conforme Lei Federal nº 6360/76 Artigo 2º e Resolução RCD nº 16/014 Artigo 3º.*

II - Certificado de Regularidade Técnica da empresa **identificando o Farmacêutico Responsável**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia. *(Somente aos licitantes que apresentarem proposta para os itens 82 ao 104).*

9.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.13 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.14 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.16- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.17- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.20 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.21 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.22 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.23 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24 - Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.25 - Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.24.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do Consórcio.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Compras.gov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

13.5 - A entrega dos produtos referente aos itens 1 (um) ao 5 (cinco), **MATERIAL DESINFECÇÃO**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser feita Rua: Ulisses Viganó, nº 355, Parque das indústrias, Pato Branco- PR - CEP: 85.504-630 - Horário de entrega: segunda a sexta feira 07h30 as 11h15 - 13h40 as 17h00.

13.5.1 - A entrega dos produtos referente aos itens 6 (seis) ao 104 (cento e quatro), **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR e MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser feita na Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR - Horário de entrega: segunda a sexta feira 08h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00.

13.6 - No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total**.

13.7 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

13.8. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

13.8.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

13.8.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.8.3 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13.8.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

13.8.5 - Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

13.9 - Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o empregado responsável do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

13.10- A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

13.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

13.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00– Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
3.3.90.30.26 - Material Elétrico Eletrônico

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no art. 18.2 inc. III, quando aplicada pelo Consórcio, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja,

tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração; **V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 – Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

18.13 – Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

18.14 – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.16 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.17 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.18 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.19 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.20 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.21 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

20.23 - Fazem parte deste Edital:

20.23.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.23.2 - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

20.23.3 - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

20.23.3 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

20.23.4 - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.23.5 - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 17 de outubro de 2025.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 - O presente edital por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, com as especificações conforme segue:

1.2 – NATUREZA

Os materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos são classificados como bens de natureza Comum.

1.3 – QUANTITATIVO

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP					
MATERIAL DESINFECÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	2.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Álcool 70%, líquido, equivalente a 77 graus GL. Acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporações. BR0269941. Cód. 182.	8,20	16.400,00
2	400	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Álcool-gel. Gel à base de álcool para a higienização das mãos, a 70%, com ação antiséptica e bactericida, sem enxágue. Embalagem de 475 a 500ml, com bico dosador (válvula pump). Cód.20001.	8,68	3.472,00
3	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Detergente enzimático: detergente com no mínimo quatro enzimas (amilase, protase, lipase e carboidrase) para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médico hospitalares. Possuir registro na ANVISA e laudo técnico de análise. Embalado em frasco plástico contendo 1l. Cód.20017	30,21	9.063,00
4	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Hipoclorito de Sódio 10%. Produto utilizado para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e semi-críticos. Deve ser acondicionado em embalagem de 5 litros com validade impressa na embalagem. Possuir registro na ANVISA. Constar no rótulo a indicação USO HOSPITALAR.	43,71	26.226,00
5	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Detergente líquido concentrado para lavanderia hospitalar. Composição química: tensoativos, hidrótopos, sequestrantes, neutralizantes, branqueador óptico, essência e conservante. Princípio ativo: Associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não iônicos. Utilizado nas fases de umectação, pré-lavagem e lavagem. Indicado para roupas hospitalares e profissionais. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e embalagem em galão de 05 litros.	66,04	39.624,00
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
6	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Esparadrapo impermeável. Tamanho: 10cm X 4,5m, cor branca, com capa. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Bordas devidamente acabadas, com uma de suas faces recobertas com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. BR0446603. Cód. 14802.	15,17	4.551,00
7	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Escalpe calibre 25G, para coleta de sangue a vácuo, tubo	0,43	43,00



			PVC, siliconado, com bisel trifacetado e capa protetora, adaptador luer coleta múltipla, uso descartável, estéril. Tratamento superficial asas flexíveis. BR S/CÓD. Cód. 14800.		
8	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Escalpe calibre 21G, para coleta de sangue a vácuo, tubo PVC, siliconado, com bisel trifacetado e capa protetora, adaptador luer coleta múltipla, uso descartável, estéril. Tratamento superficial asas flexíveis. BR4371435. Cód. 14799.	0,45	45,00
9	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Equipo microgotas, com injetor lateral, tubo pvc de 150 cm. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. BR0428801. Cód. 14798	2,35	1.175,00
10	3000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Equipo macrogotas, com injetor lateral, tubo pvc de 150 cm. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. BR0428798. Cód. 14797.	2,15	6.450,00
11	10.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP EMBALAGEM para materiais desinfetados. Sistema de barreira para produtos desinfetados e secos, proteção contra poeira, sujidade e materiais estranhos, que propicie barreira durável e transparente. Filme transparente, multilaminado, similar Eprodan, impermeável, que permite a selagem para produtos desinfetados de alto nível. Apresentação envelope no tamanho 250 mm x 300 mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CATMAT: 601628. Cód. 21305.	1,27	12.700,00
12	10.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP EMBALAGEM para materiais desinfetados. Sistema de barreira para produtos desinfetados e secos, proteção contra poeira, sujidade e materiais estranhos, que propicie barreira durável e transparente. Filme transparente, multilaminado, similar Eprodan, impermeável, que permite a selagem para produtos desinfetados de alto nível. Apresentação de envelope no tamanho 150 mm x 270 mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CATMAT: 601624. Cód. 21304.	0,62	6.200,00
13	150	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESAS EM GERAL Eletrodos adesivo multifuncional, adulto, para cardioversor/desfibrilador marca/modelo Instramed Dualmax. BR S/CÓD. Cód. 14795 – Referência interna do Item: 106.	654,67	98.200,50
14	50	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Eletrodos adesivo multifuncional, adulto, para cardioversor/desfibrilador marca/modelo Instramed Dualmax. BR S/CÓD. Cód. 14795 – Referência interna do Item: 106.	654,67	32.733,50
15	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 16, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade	5,30	265,00



			arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438467. Cód.15598.		
16	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 10, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438473. Cód. 15597	5,21	260,50
17	6.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Compressa para curativo cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, Mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, Ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. BR0439996. Cód. 14791 - APRESENTAR PROSPECTO	1,67	10.020,00
18	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Clamp Umbilical; para utilização em cordão umbilical de recém nascidos, após o parto. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico. Embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno. BR 447065. Cód. 14790	0,61	61,00
19	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cinta pélvica de trauma, tamanho P. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 69 a 119 cm de circunferência de quadril. CÓD.15876 - APRESENTAR PROSPECTO	746,10	74.610,00
20	75	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESAS EM GERAL Cinta pélvica de trauma, tamanho M. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia Intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril. CÓD. 15875 - APRESENTAR PROSPECTO	814,97	61.122,75



21	25	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Cinta pélvica de trauma, tamanho M. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia Intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril. CÓD. 15875 - APRESENTAR PROSPECTO	814,97	20.374,25
22	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cinta pélvica de trauma, tamanho G. Cinta pélvica de trauma, tamanho grande. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 91 a 152 cm de circunferência de quadril. CÓD.15874 - APRESENTAR PROSPECTO	633,33	63.333,00
23	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Catéter venoso central, duplo lúmen, 7Fr X 20CM. Kit composto por 01 cateter duplo lúmen em poliuretano radiopaco com ponta soft e flexível, 01 fio guia em nitinol com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha com sistema fechado ou 2 tampas luer, clamps e tampa. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS. BR0437298. Cód. 14173.	111,10	5.555,00
24	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 24 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437180. Cód. 14789	1,63	978,00
25	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cateter periférico intravenoso, tamanho 22G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro; agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437179. Cód. 14788	2,61	2.610,00
26	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, 3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, Alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio. BR0363483. Cód. 14787.	4,61	922,00
27	30	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	23,41	702,30



			Bulbo (pêra) de borracha nº 08 - 80ml. Confeccionado em borracha natural com ponta em borracha ou plástico. Utilizado na higienização, irrigação e drenagem de cavidades (canal auditivo e narinas) BR 0466816. Cód. 15112.		
28	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Bateria selada 12V 5AH. Bateria chumbo-ácida regulada por válvula de segurança. Composição: chumbo, ácido sulfúrico, polipropileno. Características: sem manutenção; vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica; opera em larga faixa de temperatura; não permite a liberação de gases nocivos à saúde; terminal do tipo Fast-on (T1) de 4mm. Dimensões: 90mm x 70mm (C x L), altura com terminais: 107mm. Peso: 1,8 kg. O produto deve ser compatível para utilização em aspirador de líquidos e secreções portátil. BR S/CÓD. Cód. 14784.	104,78	2.095,60
29	3.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Atadura de Crepom 15 cm, Tipo I, devem ser confeccionadas com tecido no mínimo 90% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 15 cm x 1,8 m e pesar no mínimo 32g por unidade. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro MS. BR 444365. Cód. 15110. – APRESENTAR PROSPECTO.	3,14	9.420,00
30	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Aparelho de barbear (tricotomia) descartável, confeccionado em polipropileno, com cabo emborrachado ou antideslizante. Duas lâminas de aço inox. Embalagem com 2 unidades. BR S/CÓD. Cód. 14783.	4,12	412,00
31	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha de descompressão torácica de calibre 14 Ga x 3,25 pol; Agulha de pneumotórax de tensão forte que permite a colocação segura do cateter para alívio contínuo durante a toracostomia com agulha; Tubo robusto com tampa texturizada e fácil de abrir; Tubo externo permanece inserido ao retirar a agulha interna, garantindo o funcionamento da válvula; Tamanho conveniente e compacto para máxima portabilidade, incluindo clip para bolso que permite a parada em sistemas modulares; Resistente a choques. Possuir Registro na Anvisa. APRESENTAR PROSPECTO. Cód. 21303	158,03	79.015,00
32	5.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha hipodérmica 40mm x 12mm - 18G 1 1/2, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples, seguindo padrão universal de cores, rosa. Para utilização em aspiração de soluções, cânula em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. BR0443115. Cód. 14782.	0,34	1.700,00
33	2.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, 22G1, corpo de aço inoxidável biselado, cânula em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR0439807. Cód. 180.	0,12	240,00
34	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26G 1/2, corpo de aço inoxidável biselado, cânula em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR0439812. Cód. 14781	0,12	120,00
35	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Filtro de vias aéreas. Filtro de vírus e bactéria para proteção respiratória hidrofóbico: malha de fibras de polipropileno eletrostáticas. Produto com conector luer-lock com tampa presa, estrutura em polipropileno. Deve ter	34,99	6.998,00



			estrutura transparente para permitir inspeção visual, conectores padronizados. Sem PVC, sem látex. Retenção de bactéria: 99,999%; Retenção viral: 99,99%. Deve possuir selo de aprovação, ser embalado individualmente, possuir data de fabricação e número de lote. BR0479617. Cód. 14805.		
36	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Filtro de ar, compatível com incubadora de transporte Fanem modelo IT-158TS. O produto deve conter dados de identificação, procedência e registro do Ministério da Saúde. BR 445860.	91,76	9.176,00
37	5	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 2-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT – NBR 13904. Caixa com 24 envelopes. BR 487450 Cód. 14806.	46,69	233,45
38	5	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 4-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT – NBR 13904. Caixa com 24 envelopes. BR 487427. Cód. 14807.	57,96	289,80
39	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fixador adesivo para tubo neonatal oro/endotraqueal, hipoalergênico, anatômico, de material respirável, de fácil e rápida colocação, com adesivo que evite a maceração da pele. Livre de látex, embalagem individual. Possuir Registro na ANVISA. Cor bege. Cód. 21307.	18,30	3.660,00
40	30	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fluxômetro digital, para cilindro, escala normal para O2 de 0 a 15 l/min. Roscas e encaixes conforme padrão ABNT, com garantia. S/ CÓD. BR. Cód. 264	286,600	8.598,00
41	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fluxômetro para ar comprimido, para válvula reguladora, escala de 0 a 15L/min, fêmea, rosca de saída conforme padrão ABNT. BR0280472. Cód. 14808.	85,12	4.256,00
42	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fluxômetro para oxigênio, para válvula reguladora, escala de 0 a 15L/min, fêmea, rosca de saída conforme padrão ABNT. BR0280471. Cód. 14809.	85,73	4.286,50
43	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Frasco de drenagem mediastinal, estéril. Frasco em pvc rígido, 500ml, transparente, atóxico e graduado. Extensão em pvc flexível, transparente, com espiral, com pinça, com conector na extremidade do tubo. Tampa em polietileno, com duas saídas e alça para fixação. BR S/CÓD. Cód. 14810	51,32	5.132,00
44	750	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. Deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT ZFOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tactical Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Cód 21308.	136,90	102.675,00



45	250	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. Deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT ZFOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tactical Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Cód 21308.	136,90	34.225,00
46	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Introdutor Bougie adulto. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Embalagem individual. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET ≥ 6 mm. Comprimento: 70 cm. BR S/CÓD. Cód. 15599. - APRESENTAR PROSPECTO.	52,73	10.546,00
47	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Introdutor Bougie infantil. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET ≥ 4 mm. Comprimento: 70 cm. BR S/CÓD Cód. 15600. - APRESENTAR PROSPECTO.	52,73	5.273,00
48	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Introdutor Bougie neonatal. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em Poliuretano; Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET ≥ 2,5 mm. Comprimento: 54 cm. BR S/CÓD. Cód. 15601. - APRESENTAR PROSPECTO.	51,30	5.130,00
49	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Lâmpada para laringoscópio, lâmina 0 (rosca pequena). BR S/CÓD. Cód. 14812	35,88	717,60
50	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Lâmpada para laringoscópio universal (rosca grande). BR S/CÓD. Cód. 14811	37,02	740,40
51	2.250	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO Lençol descartável. Confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 100 cm. Gramaturas: 20g. Cor: branco. Pacote com 10 unidades. BR 481792. Cód. 21309.	39,02	87.795,00
52	750	UND	COTA RESERVADA Lençol descartável. Confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 100 cm. Gramaturas: 20g. Cor: branco. Pacote com 10 unidades. BR 481792. Cód. 21309.	39,02	29.265,00
53	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Luvas cirúrgicas de látex nº 7,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0269839. Cód. 14814.	2,65	265,00
54	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de	2,32	232,00



			proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0276340. Cód. 14816.		
55	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Luvas cirúrgicas de látex nº 8,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0269947. Cód. 14817.	2,04	204,00
56	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Máscara de oxigênio adulto por alta concentração com reservatório tipo BAG, máscara reutilizável em silicone ou vinil maleável e transparente, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento. BR0454574. Cód. 14818. - APRESENTAR PROSPECTO.	22,58	6.774,00
57	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Máscara de oxigênio infantil por alta concentração com reservatório tipo BAG, máscara reutilizável em silicone ou vinil maleável e transparente, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento. BR0454575. Cód. 14819. - APRESENTAR PROSPECTO.	15,03	3.006,00
58	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Oxímetro digital, portátil, de dedo, com display para leitura. BR0441981. Cód. 14821. - APRESENTAR PROSPECTO	53,52	1.070,40
59	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Papel grau cirúrgico, rolo 30cm x 100m. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m2. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. BR0442386. Cód. 14823.	172,93	34.586,00
60	30	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Pinça Maguil 25cm. Em aço inoxidável, de aproximadamente 25cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no ministério da saúde. Garantia contra defeito de fabricação. Cód. 21310.	144,15	4.324,50
61	30	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Pinça Maguil 15cm. Em aço inoxidável, de aproximadamente 15cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade, garantia contra defeito de fabricação e registro no ministério da saúde. Cód. 21311.	111,91	3.357,30
62	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Selo de tórax valvulado. Curativo adesivo estéril, flexível e de tamanho adequado para cobrir a área afetada da perfuração torácica. Deve possuir válvula unidirecional integrada que permita a saída do ar durante a expiração, mas impeça a entrada de ar durante a inspiração. Confeccionado em material resistente e impermeável, que	112,45	22.490,00



			mantenha a esterilidade e evite vazamentos de ar ou fluidos. Transparente, de fácil aplicação e remoção, permitindo manuseio rápido e seguro em situações de emergência. Embalado individualmente. Deve ter certificações e aprovações necessárias em conformidade com as normas e regulamentos. A embalagem deve indicar a data de fabricação e de validade. Cód. 15130. - APRESENTAR PROSPECTO.		
63	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor para oximetria, tipo clip adulto, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento. Deve ser compatível com desfibrilador modelo Dualmax Instramed, conector 9 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14527. - APRESENTAR PROSPECTO.	374,12	7.482,40
64	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor para oximetria, tipo clip pediátrico, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento. Deve ser compatível com desfibrilador modelo Dualmax Instramed, conector 9 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14528. - APRESENTAR PROSPECTO.	427,33	8.546,60
65	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, conector 9 pinos, compatível para uso em Desfibrilador Dualmax Instramed. BR S/CÓD. Cód. 14529. - APRESENTAR PROSPECTO.	264,30	5.286,00
66	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor para oximetria, tipo clip adulto, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray PM60, conector 7 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR0445872. Cód. 14825 - APRESENTAR PROSPECTO.	236,00	4.720,00
67	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor para oximetria, tipo clip pediátrico, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray PM60, conector 7 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD.. Cód. 14826 - APRESENTAR PROSPECTO.	345,92	6.918,40
68	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, conector 7 pinos, compatível para uso em Mindray PM60. BR0445884. Cód. 14827. - APRESENTAR PROSPECTO.	262,52	5.250,40
69	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Seringa Hipodérmica Descartável, 10 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluidos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR0439626. Cód. 14829.	0,46	460,00
70	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sistema de punção para teste de glicemia. Lanceta automática de uso único, um ajuste de profundidade, profundidade 1,5mm, estéril, que atende a NR32, trifacetada e siliconizada, retração automática da agulha, agulha em aço inoxidável com diâmetro de 21 a 28G. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho fabricados e polipropileno. Caixa com 100 lancetas. BR0338605. Cód. 14830	16,20	16.200,00
71	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 18. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Descartável de uso único. BR0283986. Cód. 14832	1,51	302,00
72	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	0,92	92,00

			Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0436228. Cód. 352.		
73	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Termômetro digital. Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro, visor de cristal líquido de fácil visualização. Ponta a prova d'água, memória da última medição. Bateria LR41 (1,5V) inclusa. Com certificado de garantia e certificado de aprovação pelo INMETRO. BR0435801. Cód. 14837	15,71	1.571,00
74	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Tesoura especial para APH, destinado ao corte de tecido. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra, tamanho 18 a 20 cm. BR0396181. Cód. 14838	22,96	4.592,00
75	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Tiras para teste de glicemia. Tiras reagentes que aspirem o sangue por capilaridade na parte distal da tira. Embalagem com 50 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer o aparelho em regime de comodato bem como disponibilizar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; se houver necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor. BR0381391. Cód. 14839	35,87	35.870,00
76	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Touca Recém-nascido em tecido 100% algodão, antialérgico, tamanho único, lisa, cores neutras Cód.15602. - APRESENTAR PROSPECTO.	7,00	1.400,00
77	50	UND	Umidificador de Oxigênio. Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml. BR0435410. Cód. 14842	21,84	1.092,00
78	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Válvula reguladora de pressão, em alumínio, para oxigênio medicinal, com fluxometro digital, tipo click, com sistema de segurança. Conexão de entrada: ABNT 218-1. Conexão de saída DISS. Pressão de trabalho: 200bar. Fluxo de gás 0 a 15 lpm; Escala do manômetro de 0 a 3000 psi. Possuir Registro na ANVISA. BR0274615. Cód. 14843	530,11	10.602,20
79	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com manômetro de 0-300kgf/cm2, para cilindros de oxigênio. Conexão de entrada e saída e cor para identificação do gás a ser utilizado deverão ser padrão ABNT. BR0280854. Cód. 14844	366,35	7.327,00
80	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Saco plástico (bobina plástica), sem furos, 30 x 40 cm. Embalagem com 500 unidades, capacidade para 5 litros. Cód. 14850.	31,60	6.320,00
81	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Papagaio plástico 1000 ml. Deve ser em polipropileno de alto impacto, reforçado, translúcido, graduado, com alça e tampa. Deve permitir visualização de conteúdo. Embalado individualmente. BR S/CÓD. Cód. 14822	10,19	203,80
82	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Circuito Respiratório Adulto universal(aprox.1,5m) Autoclavável, com Y reto circuito/traqueias compatível com ventilador pulmonar de transporte da marca Oxymag, em silicone, deverá ser fornecido o par. Homologado pela ANVISA. Cód.2671. - APRESENTAR PROSPECTO	613,45	61.345,00
MEDICAMENTOS					
83	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	5,49	1.647,00

			Amiodarona Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml. BR0271710. Cód. 15359		
84	400	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Atropina Sulfato, 0,25mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268214. Cód. 14369.	1,65	660,00
85	1.500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml. BR 268236. Cód. 14771	5,42	8.130,00
86	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, flaconete 10ml. BR0448699. Cód. 14772	0,58	348,00
87	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Diazepam, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267194. Cód.14773	1,45	290,00
88	400	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dipirona Sódica, 500mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0268252. Cód.13283.	1,72	688,00
89	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dobutamina, 12,5mg/ml, solução injetável, ampola de 20ml. BR0268446. Cód.14774	11,16	2.232,00
90	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Escopolamina Butilbrometo, 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0267282. Cód. 14775.	2,42	726,00
91	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0268510. Cód. 13295.	17,40	1.740,00
92	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml. BR0442584. Cód. 13314.	3,45	1.725,00
93	1.500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Ringer Lactato, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml. BR0303292. Cód. 14177.	8,28	12.420,00
94	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável, flaconete de 10ml. Cód. 163	10,74	2.148,00
95	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Suxametônio Cloreto, 100mg, pó liofilizado para solução injetável. Cód. 164	23,53	4.706,00
96	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido.	0,40	200,00
97	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Captopril, 25mg, comprimido. BR0267613. Cód. 13272.	0,08	24,00
98	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dopamina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 10ml. BR0268960. Cód. 13287.	3,64	1.820,00
99	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 02 ML. Cód. 16000. BR425182	36,61	7.322,00
100	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fenobarbital sódico, 100mg/ml, solução injetável, IV-IM, ampola de 2ml. BR0300725. Cód. 13293.	5,31	265,50
101	2.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Glicose, 50%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0267541. Cód. 13297.	1,27	2.540,00
102	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Lidocaína Cloridrato, 2%, gel tópico, bisnaga com 30g. BR0269846. Cód. 13307.	10,46	523,00
103	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Manitol 20%, solução injetável, bolsa/frasco 250ml. BR0299675. Cód. 14296.	16,47	823,50
104	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nitroprusseto de Sódio 50mg + 2ml diluente + envelope fotoprotetor, pó liofilizado para solução injetável. BR0273719. Cód. 13313.	19,97	998,50
105	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sulfato de magnésio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR0268076. Cód. 13322.	2,01	402,00
TOTAL DO EDITAL				1.223.964,65	

1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.5 - A presente licitação é licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens de ampla participação de empresas em geral e itens com cota reservada para participação preferencial de microempresa, empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.6 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

1.7 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.8 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.9 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação ora proposta tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, materiais de desinfecção e acessórios para equipamentos médico-hospitalares utilizados nas ambulâncias do SAMU 192, serviço gerido pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

2.1.1 – Para que haja um atendimento com excelência às urgências e emergências da região sudoeste do Paraná, seguindo os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida do Ministério da Saúde, requer o acesso contínuo a materiais hospitalares e medicamentos essenciais, garantindo a eficácia dos atendimentos prestados pelo CIRUSPAR SAMU 192.

2.1.2 - A contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

2.1.2.1 - Encerramento das Atas de Registro de Preços atuais: os processos licitatórios n.º 23/2024 e 61/2024 estão expirando ou tiveram itens desertos/fracassados, o que coloca em risco o abastecimento dos itens essenciais.

2.2.2.2 - Atualização de protocolos e aquisição de novos itens: novos medicamentos e materiais foram incorporados com base em diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde, exigindo adequação imediata.

2.2.2.3 - Desinfecção obrigatória das ambulâncias: conforme a Resolução SESA n.º 251/2014, a desinfecção é procedimento obrigatório, sendo os materiais necessários para tal considerados essenciais.

2.2.2.4 - Reposição de acessórios para equipamentos específicos: itens como os acessórios para ventiladores de transporte da marca Oxymag são indispensáveis para manter a funcionalidade dos equipamentos utilizados nas ambulâncias Alfa e Bravo.

2.2.2.5 - Impacto na assistência prestada: a ausência de qualquer um desses insumos comprometeria gravemente a atuação do SAMU na região sudoeste do Paraná, afetando diretamente a população atendida.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 – As quantidades estimadas dos itens 01, 02 e 03 foram baseadas no consumo anual das bases, conforme controle de estoque. Os itens 04 e 05, tratam-se de itens novos adquiridos de forma inédita, e suas quantidades foram sugeridas pelos Responsáveis Técnicos e Direção de Enfermagem, conforme estimativas futuras.

3.1.1 - As quantidades de medicamentos e material médico solicitado são embasados no consumo anual registrado no sistema do Almoxarifado das 14 bases descentralizadas, levando em consideração a instauração de mais uma Unidade de Suporte Avançado na base descentralizada de Dois Vizinhos, além de considerar o tempo para a realização de um novo processo licitatório. Os novos itens foram quantificados de acordo com uma estimativa de uso.

3.2 – Para itens inéditos, foram quantificados de acordo com uma estimativa de uso.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 1.223.964,65 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os

parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.4 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.5 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.7 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

5.11 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.14 - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

5.15 – Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.

5.16 - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.

5.17 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.18 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.
- 6.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 6.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7 - ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.
- 7.1.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3** - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.
- 7.3.1** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.3.2** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.7** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.
- 7.8** - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”
- 7.8.1** - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 7.8.2** - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.8.3** - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.8.3.1** - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.8.4** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.
- 7.8.5** - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.
- 7.9** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.9.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.9.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.9.6.2 – A administração esclarece que, não há regulamentação específica no âmbito deste órgão sobre a adoção de programa de integridade como critério de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, as empresas que se beneficiarem do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade, deverão apresentar documentos que comprovem a existência do programa na fase de habilitação, e ficarão sujeitas a eventuais auditorias realizadas pela CGU.

7.9.6.3 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate baseado na existência de um programa de integridade e não possuir documentos comprobatórios será inabilitada.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6. - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7. - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8. - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, podendo resultar na desclassificação da proposta.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.11, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.14.1 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.14.2 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.14.3 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 - DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.5 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3. A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4- O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem

emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 - Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.7 - Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.8- Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.8.1 O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.8.2 A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.8.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.8.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.8.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.9 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

10.1 - A presente licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

11. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

11.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

11.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.4 - **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.**

11.5 - A entrega dos produtos referente aos itens 1 (um) ao 5 (cinco), **MATERIAL DESINFECÇÃO**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser feita Rua: Ulisses Viganó, nº 355, Parque das indústrias, Pato Branco- PR - CEP: 85.504-630 - Horário de entrega: segunda a sexta feira 07h30 as 11h15 - 13h40 as 17h00.

11.5.1 - A entrega dos produtos referente aos itens 6 (seis) ao 104 (cento e quatro), **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR e MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser feita na Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR - Horário de entrega: segunda a sexta feira 08h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00.

11.6 - No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total.**

11.7 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

11.8. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

11.8.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

11.8.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.8.3 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.8.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

11.8.5 - Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

11.9 - Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o empregado responsável do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

11.10- A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

11.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

11.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

11.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

11.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

12.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

12.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

12.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00– Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
3.3.90.30.26 - Material Elétrico Eletrônico

12.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

12.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

12.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

12.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se

fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.6 – Caso hajam pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

15. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1-1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 - For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17 - DAS SANÇÕES:

17.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

17.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

17.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

17.11 – Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

17.12 – Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

17.13 – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

18. ANTICORRUPÇÃO:

18.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

19. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **18.2** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1 - A administração indicará como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, os empregados públicos, **Gerson Luiz Leonarski, Hanna Rachel Tres da Silva e Francieli Molinetti**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

18.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **William Holderied** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

18.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 17 de outubro de 2025.

Gerson Luiz Leonarski
Diretor de Enfermagem

Francieli Molinetti
Farmacêutica do CIRUSPAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DEMANDANTE: Francieli Molinett

CARGO: Farmacêutica

SETOR: Farmácia

MATRÍCULA: 4197

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Este Estudo Técnico Preliminar, é baseado na Lei 14.1633/21, com objetivo de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A missão do CIRUSPAR SAMU 192 é atender com excelência às urgências e emergências da região sudoeste do Paraná, seguindo os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida do Ministério da Saúde. Essa dedicação requer o acesso contínuo a materiais hospitalares e medicamentos essenciais para garantir a eficácia dos atendimentos de urgência e emergência.

Visto que o Processo Licitatório nº 23/2024, responsável pelo fornecimento desses insumos, está próximo de expirar, solicitamos a atenção para a necessidade de realizar um novo processo licitatório. Essa medida é crucial para assegurar o abastecimento contínuo e a disponibilidade dos materiais e medicamentos necessários. A falta desses insumos pode comprometer significativamente os serviços prestados pelo SAMU 192 na região sudoeste do Paraná.

Além disso, visando à constante atualização dos protocolos de atendimento, incluímos novos itens nesta solicitação de processo licitatório. Essa atualização é essencial para acompanhar as melhores práticas e garantir um atendimento ainda mais seguro e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, através de apresentação de certidões negativas para estes fins.

Além disto, a contratada deverá apresentar Certidão de Responsável Técnico e Licença Sanitária ativa e Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA.

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

As empresas fornecedoras dos medicamentos e materiais hospitalares, serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição dos materiais suprarreferidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

O prazo de entrega dos materiais e medicamentos não será superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Rua Assis Brasil, nº 608 - Bairro Vila Isabel - CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR. Farmácia Samu.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Farmacêutica Responsável o recebimento dos medicamentos e materiais hospitalares, incumbindo-a de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

A contratada deverá encaminhar os materiais hospitalares e medicamentos com prazo de validade superior a 90% da data de fabricação, caso não seja possível, deverá encaminhar carta de comprometimento de troca do quantitativo que vier a vencer.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, entrega dos laudos e fichas necessários à comprovação dos requisitos dos itens licitados e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma de Lei vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há.

5. SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO

A solução para esta contratação é autossuficiente e não depende de complementos, como serviços de manutenção, assistência técnica ou outros fatores adicionais.

Desta forma, a entrega dos materiais pelo fornecedor, cumprindo as características descritas em edital, será suficiente para atender plenamente às necessidades da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas são embasadas no consumo anual registrado no sistema Betha Almojarifado das 14 bases descentralizadas, levando em consideração a instauração de mais uma Unidade de Suporte Avançado na base descentralizada de Dois Vizinhos, além de considerar o tempo para a realização de um novo processo licitatório. Os novos itens foram quantificados de acordo com uma estimativa de uso. Em anexo.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para chegar aos valores estimados de contratação, realizou-se pesquisa de preço no PP (Painel de Preços da Saúde), no site <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, além de consulta à Nota Fiscal da última compra realizada pelo CIRUSPAR ou pesquisa em sites eletrônicos de amplo domínio, quando a média ponderada do PP encontrou-se desatualizada. Para novos itens utilizaram-se preços praticados em sítios eletrônicos de amplo domínio. O valor estimado deste ETP é de R\$ **29.003,00** em medicamentos e R\$ **655.256,05** em material hospitalar.

MEDICAMENTOS								
ITEM	CÓD BR	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Preço Licitação 23/2024	Painel de Preço	Média de preço	Valor Total
1	BR 271710	300	AMP	Amiodarona Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml. BR 271710. Cód. 15359	R\$ 2,80	R\$ 2,64	R\$ 2,72	R\$ 816,00
2	BR 268214	400	AMP	Atropina Sulfato, 0,25mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 268214. Cód. 14369	R\$ 1,30	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ 438,00
3	BR 268236	1500	FRA	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/ frasco	R\$ 5,48	R\$ 5,00	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00

				de 500ml. BR 268236. Cód. 14771				
4	BR 448699	600	FLA	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, flaconete 10ml. BR 448699. Cód. 14772	R\$ 0,33	R\$ 0,55	R\$ 0,44	R\$ 264,00
5	BR 267194	200	AMP	Diazepam, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR 267194. Cód.14773	R\$ 0,95	R\$ 0,88	R\$ 0,92	R\$ 183,00
6	BR 268252	400	AMP	Dipirona Sódica, 500mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR 268252. Cód.13283.	R\$ 1,07	R\$ 0,95	R\$ 1,01	R\$ 404,00
7	BR 268446	200	AMP	Dobutamina, 12,5mg/ml, solução injetável, ampola de 20ml. BR 268446. Cód.14774	R\$ 5,94	R\$ 5,51	R\$ 5,73	R\$ 1.145,00
8	BR 267282	300	AMP	Escopolamina Butilbrometo, 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR 267282. Cód. 14775	R\$ 1,12	R\$ 1,05	R\$ 1,09	R\$ 325,50
9	BR 268510	100	AMP	Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR 268510. Cód. 13295.	R\$ 6,22	R\$ 5,59	R\$ 5,91	R\$ 590,50
10	BR 442584	500	AMP	Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml. BR 442584. Cód. 13314.	R\$ 2,35	R\$ 2,07	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
11	BR 303292	1500	FRA	Ringer Lactato, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml. BR 303292. Cód. 14177.	R\$ 6,76	R\$ 6,46	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00
12	BR 268075	200	FLA	Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 268075. Cód. 163	R\$ 6,38	R\$ 5,75	R\$ 6,07	R\$ 1.213,00

13	BR 268442	200	FLA	Suxametônio Cloreto, 100mg, pó liofilizado para solução injetável. BR0268442. Cód. 164		R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 4.744,00
							TOTAL	R\$ 29.003,00

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	CÓD BR	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Preço Licitação 23/2024	Painel de Preço	Média de preço	Valor Total
14	BR 439812	1000	UN	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26G 1/2, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR0439812. Cód. 14781	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 50,00
15	BR043 9807	2000	UM	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, 22G1, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR0439807. Cód. 180.	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 100,00
16	BR044	5000	UN	Agulha hipodérmica 40mm x	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 250,00



	3115			12mm - 18G 1 1/2, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples, seguindo padrão universal de cores, rosa. Para utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. BR0443115. Cód. 14782				
17	S/ COD BR	500	UN	Agulha de descompressão torácica de calibre 14 Ga x 3,25 pol; Agulha de pneumotórax de tensão forte que permite a colocação segura do cateter para alívio contínuo durante a toracostomia com agulha; Tubo robusto com tampa texturizada e fácil de abrir; Tubo externo permanece inserido ao retirar a agulha interna, garantindo o funcionamento da válvula; Tamanho conveniente e compacto para máxima portabilidade, incluindo clip para bolso que permite a parada em sistemas modulares; Resistente a choques. Possuir Registro na Anvisa. APRESENTAR PROSPECTO.		R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
						https://www.all-solution.com.br/product-page/agulha-para-descompress%C3%A3o-tpak-tm-303		
18	BR S/CÓD	100	UN	Aparelho de barbear (tricotomia) descartável, confeccionado em polipropileno, com cabo emborrachado ou antideslizante. Duas lâminas de aço inox. Embalagem com	R\$ 3,26	R\$ 5,99	R\$ 4,63	R\$ 463,00
						https://www.paguementos.com.br/aparelho-de-		



				2 unidades. BR S/CÓD. Cód. 14783		barbear-descartavel-dauf-2-laminas-com-2-unidades/p?srsltid=AfmBOoqoo-UT5lzS30wB0XuuLFJzZ5hNuTNPpOGJza8DEwVGzi2v7xLA		
19	BR 444365	3000	UN	Atadura de Crepom 15 cm, tipo I, devem ser confeccionadas com tecido no mínimo 90% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 15 cm x 1,8 m., e pesar no mínimo 32g por unidade. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Deverá atender na integra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual,	R\$ 2,76 https://www.gabmedic.com.br/atadura-de-crepom-tipo-cysne-15cm-x-18m-13-fios-alta-compresso-o-cremer?srsltid=AfmBOop_U3_AopxKhpNxzrMa4Z0crLXTXXXDAowPo	R\$ 0,98	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00



				plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro MS. BR 444365. Cód. 15110. – APRESENTAR PROSPECTO.	Q9wDDN 1lfZ8vGri			
20	BR S/CÓD	20	UN	Bateria selada 12V 5AH. Bateria chumbo-ácida regulada por válvula de segurança. Composição: chumbo, ácido sulfúrico, polipropileno. Características: sem manutenção; vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica; opera em larga faixa de temperatura; não permite a liberação de gases nocivos à saúde; terminal do tipo Fast-on (T1) de 4mm. Dimensões: 90mm x 70mm (C x L), altura com terminais: 107mm. Peso: 1,8 kg. O produto deve ser compatível para utilização em aspirador de líquidos e secreções portátil. BR S/CÓD. Cód. 14784.	R\$ 64,90	R\$ 89,90 https://www.costaatado.com.br/bobina-plastica-picotada-30x40cm-good-roll-500-unidades/p?idsku=1028121&gad_source=1&gclid=CjwKC-Ajwvr--BhB5EiwAd5YbXpX-ICLL6zr78SoCSoUGjE9lUvV1eTLZAGysJ8zITmg8gjVNfhvt7B	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00



						oCs5wQ AvD_B wE		
21	BR 046681 6	30	UN	Bulbo (pêra) de borracha nº 08 - 80ml. Confeccionado em borracha natural com ponta em borracha ou plástico. Utilizado na higienização, irrigação e drenagem de cavidades (canal auditivo e narinas) BR 0466816. Cód. 15112	R\$ 25,00	R\$ 17,08 https://www.cirurgicalucena.com.br/produto,8609950,material-de-consumo-bulbo-de-borracha-ponta-borracha-08-80ml---sanity?srsId=AfmBOoo_4bi0fCpw3FgclJtvb-_il3QZmXoIA7vMTz_9-utJWraRd4kx	R\$ 21,04	R\$ 631,20
22	BR 363483	200	UN	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, 3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a	R\$ 2,40	R\$ 2,59	R\$ 2,50	R\$ 500,00

				perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, Alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio. BR0363483. Cód. 14787				
23	BR 437179	1000	UN	Cateter periférico intravenoso, tamanho 22G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro; agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer lock universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437179. Cód. 14788	R\$ 1,29	R\$ 1,25	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
24	BR 437180	600	UN	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho – 24 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,28	R\$ 768,00

				uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel graú cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437180. Cód. 14789				
25	BR 437298	50	UN	Catéter venoso central, duplo lúmen, 7Fr X 20CM. Kit composto por 01 cateter duplo lúmen em poliuretano radiopaco com ponta soft e flexível, 01 fio guia em nitinol com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha com sistema fechado ou 2 tampas luer, clamps e tampa. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS. BR0437298. Cód. 14173	R\$ 55,00	R\$ 81,97	R\$ 68,49	R\$ 3.424,50
26		100	UN	Cinta pélvica de trauma, tamanho G Cinta pélvica de trauma, tamanho grande. Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica	R\$ 750,00 https://www.viasaeras.com.br/equipamentos/urgencia-e-emergencia	R\$ 670,00 https://www.hospicenter.com.br/cinta-pelvica-	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00

				aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 91 a 152 cm de circunferência de quadril. CÓD. 15874 – APRESENTAR PROSPECTO.	a/cinta-pelvica-pelvic-sling-para-resgate-hospiciente r? srsltid=AfmBOoq- o6ybzzxm zUilpE_S 1VYqjDu S- GX0h0sU fqGDxtt6 dOq1e5ed	para-resgate-hospiciente? srsltid=AfmBOoqRAuUcJbWPWZ84m9zsiG17xFiaTX4bTYoCztU2mmohOJ8oHDvS		
27		100	UN	Cinta pélvica de trauma, tamanho médio. Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia Intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo	R\$ 750,00 https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/urgencia-e-emergencia/cinta-pelvica-pelvic-sling-para-resgate-hospiciente r? srsltid=AfmBOoq- o6ybzzxm zUilpE_S 1VYqjDu	R\$ 670,00 https://www.hospicenter.com.br/cinta-pelvica-para-resgate-hospiciente? srsltid=AfmBOoqRAuUcJbWPWZ84m9zsiG17xFiaTX4bTYoCztU2	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00

				aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril. CÓD. 15875 – APRESENTAR PROSPECTO.	S-GX0h0sU fqGDxtt6 dOq1e5ed	mmohO J8oHDv S		
28		100	UN	Cinta pélvica de trauma, tamanho pequena. Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radiolucida, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 69 a 119 cm de circunferência de quadril. CÓD.15876 – APRESENTAR PROSPECTO.	R\$ 750,00 https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/urgencia-e-emergencia/cinta-pelvica-pelvic-sling-para-resgate-hospiciente?srsltid=AfmBOoqRAUcJbWPWZ84m9zsiG17xFiaTX4bTYoCztU2mmohOJ8oHDvS&variant_id=171	R\$ 670,00 https://www.hospicenter.com.br/cinta-pelvica-para-resgate-hospiciente?srsltid=AfmBOoqRAUcJbWPWZ84m9zsiG17xFiaTX4bTYoCztU2mmohOJ8oHDvS&variant_id=171	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
29	BR 447065	100	UN	Clamp Umbilical; para utilização em cordão umbilical de recém nascidos, após o parto. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico. Embalagem individual em	R\$ 0,53	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 48,00



				envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno. BR 447065. Cód. 14790				
30	BR 439996	6000	UN	Compressa para curativo cirúrgico, 15 cm x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, Mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, Ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. Possuir Registro na ANVISA. BR 439996. Cód. 14791 – APRESENTAR PROSPECTO.	R\$ 0,60	R\$ 3,60	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00



31	BR 438473	50	UN	Dreno torácico estéril, calibre 10, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438473.Cód. 15597	R\$ 5,09 https://www.loganmed.com.br/dreno-de-torax-com-filamento-radiopaco-com-conector-n-10-lac-medical?srsId=AfmBOordlkB3rDNoRLn6PbLJcANT_4tRS4AD1yoVKuhnRlX_by0nqP2f	R\$5,00 https://www.althiis.com.br/dreno-de-torax-radiopaco-cirurgica-brasil-lac-medical-n-10?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=dreno-de-torax-radiopaco-cirurgica-brasil-lac-medical-n-10&inStock&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw4cSBhDGA RIsABg4_J3shz	R\$ 5,05	R\$ 252,50
----	--------------	----	----	---	---	--	----------	------------

						bM-6wI 7GTjtS_ YU0a8t Lldgnb6 wX5KE _iI6OH _kTkRp 0gxhVs aAg_8E ALw_w cB		
32	BR 438467	50	UN	Dreno torácico estéril, calibre 16, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438467. Cód.15598	R\$ 5,03	R\$ 3,60	R\$ 4,32	R\$ 216,00
33	BR S/CÓD	200	UN	Eletrodos adesivo multifuncional, adulto, para cardioversor/desfibrilador marca/modelo Instramed Dualmax. BR S/CÓD. Cód. 14795	R\$ 252,00	R\$ 359,00	R\$ 305,50	R\$ 61.100,00
34		10000	UN	EMBALAGEM para materiais desinfetados: Sistema de	0,9969 (Sanevitta	R\$ 1,5618	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00

				barreira para produtos desinfetados e secos, proteção contra poeira, sujeira e materiais estranhos, que propicie barreira durável e transparente. Filme transparente, multilaminado, similar Eprodan, impermeável, que permite a selagem para produtos desinfetados de alto nível. Apresentação de envelope no tamanho 150 mm x 270 mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CATMAT: 601624.	)	(Medsteril)		
35		10000	UN	EMBALAGEM para materiais desinfetados: Sistema de barreira para produtos desinfetados e secos, proteção contra poeira, sujeira e materiais estranhos, que propicie barreira durável e transparente. Filme transparente, multilaminado, similar Eprodan, impermeável, que permite a selagem para produtos desinfetados de alto nível. Apresentação envelope no tamanho 250 mm x 300 mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CATMAT: 601628.	1,7966 (Sanevitta)	3,283 (Medsteril)	R\$ 2,54	R\$ 25.400,00
36	BR 428798	3000	UN	Equipo macrogotas, com injetor lateral, tubo pvc de 150 cm. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com	R\$ 1,22	R\$ 0,83	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00

				filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. BR0428798. Cód. 14797				
37	BR 428801	500	UN	Equipo microgotas, com injetor lateral, tubo pvc de 150 cm. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o	R\$ 1,42	R\$ 1,55	R\$ 1,49	R\$ 745,00

				acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. BR0428801. Cód. 14798				
38	BR 437143	100	UN	Escalpe calibre 21G, para coleta de sangue a vácuo tubo PVC, siliconado, com bisel trifacetado e capa protetora, adaptador luer coleta múltipla, uso descartável, estéril. Tratamento superficial asas flexíveis. BR 4371435. Cód. 14799	R\$ 0,46	R\$ 1,00	R\$ 0,73	R\$ 73,00
39	BR 437165	100	UN	Escalpe calibre 25G, para coleta de sangue a vácuo tubo PVC, siliconado, com bisel trifacetado e capa protetora, adaptador luer coleta múltipla, uso descartável, estéril. Tratamento superficial asas flexíveis. BR 437165. Cód. 14800	R\$ 0,33	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 32,00
40	BR 446603	300	UN	Esparadrapo impermeável. Tamanho: 10cm X 4,5m, cor branca, com capa. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Bordas devidamente acabadas, com uma de suas faces recobertas com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. BR0446603. Cód. 14802	R\$ 8,54	R\$ 7,30	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00

41	BR 479617	200	UN	Filtro de vias aéreas. Filtro de vírus e bactéria para proteção respiratória hidrofóbico: malha de fibras de polipropileno eletrostáticas. Produto com conector luer-lock com tampa presa, estrutura em polipropileno. Deve ter estrutura transparente para permitir inspeção visual, conectores padronizados. Sem PVC, sem látex. Retenção de bactéria: 99,999%; Retenção viral: 99,99%. Deve possuir selo de aprovação, ser embalado individualmente, possuir data de fabricação e número de lote. BR0479617. Cód 14805	R\$ 4,65	R\$ 6,92	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
42	BR 445860	100	UN	Filtro de ar, compatível com incubadora de transporte Fanem modelo IT- 158TS. O produto deve conter dados de identificação, procedência e registro do Ministério da Saúde. BR 445860.		R\$ 147,00	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
43	BR 487450	5	CAX	Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 2-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,	R\$ 29,55	R\$ 24,00	R\$ 26,78	R\$ 133,90

				tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT – NBR 13904. Caixa com 24 envelopes. BR 487450. Cód. 14806				
44	BR 487427	5	CAX	Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 4-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT – NBR 13904. Caixa com 24 envelopes. BR 487427. Cód. 14807	R\$ 35,45	R\$ 24,00	R\$ 29,73	R\$ 148,65
45	S/ COD BR	200	UN	Fixador adesivo para tubo neonatal oro/endotraqueal, hipoalergênico, anatômico, de material respirável, de fácil e rápida colocação, com adesivo que evite a maceração da pele. Livre de látex, embalagem individual. Possuir Registro na ANVISA. Cor bege.		R\$ 5,00 https://i mpacto medical. com.br/ products /fixador- adesivo- para- tubo-	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00



						neonatal - multifix- 10- unidade s		
46	S/ CÓD. BR	30	UN	Fluxômetro digital, para cilindro, escala normal para O2 de 0 a 15 l/min. Roscas e encaixes conforme padrão ABNT, com garantia. S/ CÓD. BR. Cód. 264	R\$ 250,00	R\$ 273,78 https://www.cirurgicamedica.com.br/fluxometro-digital-0-15-lpm-cp-12-oxigenio-protector-parceiro=5166&srsId=AfmBOorl3sABLgon4seD_8dhss-kowcm3fnUkTDHFGPikcsZXVHz2FXRPa4	R\$ 261,89	R\$ 7.856,70
47	S/ CÓD. BR	50	UN	Fluxômetro para ar comprimido, para válvula reguladora, escala de 0 a 15L/min, fêmea, rosca de saída	R\$ 54,00	R\$ 83,82 https://www.ciru	R\$ 68,91	R\$ 3.445,50



				conforme padrão ABNT. BR0280472. Cód. 14808		rgicapas sos.com. br/equip amentos - medicos /fluxom etro- para- rede- canaliza da-eco- unitec? parceiro =3944& variant_ id=4599 &gad_s ource=1 &gclid= CjwKC Ajwvr-- BhB5Ei wAd5Y bXl2uh YPDDLp ZjX_La 6lvr_G6 ih4iaQk quNrC6 sJqAWs AYQm0 BGwatB oC7sM QAvD_ BwE		
48	S/ CÓD. BR	50	UN	Fluxômetro para oxigênio, para válvula reguladora, escala de 0 a 15L/min, fêmea, rosca de saída conforme padrão	R\$ 52,00	R\$ 63,79 https://w ww.cirus	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00



				ABNT. BR0280471. Cód. 14809		rgicapassos.com.br/equipamentos-medicos/fluxometro-para-redecanalizada-eco-unitec?parceiro=3944&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwvr--BhB5EiwAd5YbXl2uhYPDDlpZjX_La6lvr_G6ih4iaQkquNrC6sJqAWsAYQm0BGwatBoC7sMQAvD_BwE&variant_id=4597		
49	BR S/CÓD	100	UN	Frasco de drenagem mediastinal, estéril. Frasco em pvc rígido, 500ml, transparente, atóxico e	R\$ 39,44 https://magazinemedica.com	R\$ 20,09 https://loja.sutur	R\$ 29,77	R\$ 2.977,00



				graduado. Extensão em pvc flexível, transparente, com espiral, com pinça, com conector na extremidade do tubo. Tampa em polietileno, com duas saídas e alça para fixação. BR S/CÓD. Cód. 14810	br/produto s/visualiza /sku/1295 9/? gad_sourc e=1&gclid =CjwKC Ajwvr-- BhB5Eiw Ad5YbXq ztY7cIXu TreRL2pc 8p-7i4hD G0- 6I9QkCRj caeD_MX 8dySKS_I BRoCW WgQAvD _BwE	asonline .com.br/ materias -de- consum o/sistem a-de- drenage m- mediasti nal-e- pleural- biomeg- 500ml? parceiro =6025& gad_sou rce=1& gclid=Cj wKCAj wvr-- BhB5Ei wAd5Y bXmuc6 PZrPafu xyfLx8 YPRJsa 49VY- ZB0xpd 7gtwczI VsrcC4 HKXCa xoCcKg QAvD_ BwE		
50	BR S/CÓD	1000	UN	Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua		R\$ 78,90 https://w ww.para bellums	R\$ 78,90	R\$ 78.900,00



				aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. Deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT Z-FOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tactical Combat Casualty Care (CoTCCC – USA).		hop.com.br/produtos/gaze-hemostatica-combat-gauze/?variant=872786029&pf=mc&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw4cS-BhDGA RIsABg4_J2sfm fhadJt4 Btcfw nu xYNpM PY1s9R yjh uq_ I-- jWw4_ XzBPj5 pXEaAr yPEAL w_wcB		
51	BR S/CÓD	200	UN	Introdutor Bougie adulto. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Embalagem individual. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho	R\$ 34,00		R\$ 34,00	R\$ 6.800,00

				aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET $\geq$ 6 mm. Comprimento: 70 cm. BR S/CÓD. Cód. 15599 APRESENTAR PROSPECTO				
52	BR S/CÓD	100	UN	Introdutor Bougie infantil. Possuir ponta angulada pré- formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET $\geq$ 4 mm. Comprimento: 70 cm. BR S/CÓD Cód. 15600 APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 34,00		R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
53	BR S/CÓD	100	UN	Introdutor Bougie neonatal. Possuir ponta angulada pré- formatada, marcas de graduação estéril, uso único. Composição em Poliuretano; Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET $\geq$ 2,5 mm. Comprimento: 54 cm. BR S/CÓD 15601 APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 34,00		R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
54	BR S/CÓD	20	UN	Lâmpada para laringoscópio, lâmina 0 (rosca pequena) BR S/CÓD. Cód. 14812	R\$ 25,00		R\$ 25,00	R\$ 500,00
55	BR S/CÓD	20	UN	Lâmpada para laringoscópio universal (rosca grande). BR S/CÓD. Cód. 14811	R\$ 25,00		R\$ 25,00	R\$ 500,00

56	BR 481792	3000	PCT	Lençol descartável. Confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 100 cm. Gramaturas: 20g. Cor: branco. Pacote com 10 unidades. BR 481792.	R\$ 10,21	R\$ 19,10	R\$ 14,66	R\$ 43.980,00
57	BR 269839	100	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 7,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio- absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0269839. Cód. 14814	R\$ 2,15	R\$ 1,37	R\$ 1,76	R\$ 176,00
58	BR 276340	100	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio- absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes.	R\$ 1,08	R\$ 1,30	R\$ 1,19	R\$ 119,00

				Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0276340. Cód. 14816				
59	BR 269947	100	PAR	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0269947. Cód. 14817	R\$ 1,16	R\$ 1,37	R\$ 1,27	R\$ 127,00
60	BR 454574	300	UN	Máscara de oxigênio adulto por alta concentração com reservatório tipo BAG, máscara reutilizável em silicone ou vinil maleável e transparente, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento. BR 454574. Cód. 14818.	R\$ 6,80	R\$ 8,39	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00

				APRESENTAR PROSPECTO				
61	BR 454575	200	UN	Máscara de oxigênio infantil por alta concentração com reservatório tipo BAG, máscara reutilizável em silicone ou vinil maleável e transparente, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento. BR0454575. Cód. 14819 APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 6,50	R\$ 11,35	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
62	BR 441981	20	UN	Oxímetro digital, portátil, de dedo, com display para leitura. BR 441981. Cód. 14821. APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 49,99	R\$ 69,99	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
63	BR 442386	200	UN	Papel grau cirúrgico, rolo 30 cm x 100 m. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m2. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de	R\$ 124,89	R\$ 132,69	R\$ 128,79	R\$ 25.758,00

				esterilização. BR0442386. Cód. 14823				
64	BR S/CÓD	30	UN	Pinça Maguil 25cm - em aço inoxidável, de aproximadamente 25cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no ministério da saúde. garantia contra defeito de fabricação.	R\$ 107,60 https://www.produto-smedicos.com.br/pinca-magil?variant_id=3833	R\$ 116,18 https://www.dor-med.com.br/pinca-magil-para-introducao-de-cateter-25cm---abc/p?srsid=AfmBOorMHOvxu48MYxTJqwIahn0H0ti4gwe0S6VM4EBRbtPn3o27XgG	R\$ 111,89	R\$ 3.356,70
65	BR S/CÓD	30	UN	Pinça Maguil 15cm - em aço inoxidável, de aproximadamente 15cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	R\$ 82,30 https://www.produto-smedicos.com.br/pinca-magil?variant_id=3829	R\$ 88,82 https://www.dor-med.com.br/pinca-magil-para-introducao-de	R\$ 85,56	R\$ 2.566,80

				procedência, rastreabilidade, garantia contra defeito de fabricação e registro no ministério da saúde.		cateter-1 5cm--- abc/p? srsltid= AfmBO oroEp_o 0VuPzY 4Lei0wa sRA759 14_Cum Uwhxdk A1Z_bT PL479u H		
66	BR S/CÓD	200	UN	Selo de tórax valvulado. Curativo adesivo estéril, flexível e de tamanho adequado para cobrir a área afetada da perfuração torácica. Deve possuir válvula unidirecional integrada que permita a saída do ar durante a expiração, mas impeça a entrada de ar durante a inspiração. Confeccionado em material resistente e impermeável, que mantenha a esterilidade e evite vazamentos de ar ou fluidos. Transparente, de fácil aplicação e remoção, permitindo manuseio rápido e seguro em situações de emergência. Embalado individualmente. Deve ter certificações e aprovações necessárias em conformidade com as normas e regulamentos. A embalagem deve indicar a data de fabricação e de validade. Cód.	80,00 (Processo Licitação 31/2023)	R\$ 59,90 https://www.frtbrasil.com.br/aph-primeiros-socorros/selo-de-torax-valvulado-aph-tatico-cbc-p	R\$ 69,95	R\$ 13.990,00

				15130. – APRESENTAR PROSPECTO.				
67	BR S/CÓD	20	UN	Sensor para oxímetria, tipo clip adulto, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento. Deve ser compatível com desfibrilador modelo Dualmax Instramed, conector 9 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14527. APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
68	BR S/CÓD	20	UN	Sensor para oxímetria, tipo clip pediátrico, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento. Deve ser compatível com desfibrilador modelo Dualmax Instramed, conector 9 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14528. APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 220,00		R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
69	BR S/CÓD	20	UM	Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, conector 9 pinos, compatível para uso em Desfibrilador Dualmax Instramed. BR S/CÓD. Cód. 14529 APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 185,00		R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
70	BR S/CÓD	20	UN	Sensor para oxímetria, tipo clip adulto, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro	R\$ 180,00		R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

				Mindray PM60, conector 7 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR 445882. Cód. 14825 APRESENTAR PROSPECTO				
71	BR S/CÓD	20	UN	Sensor para oxímetria, tipo clip pediátrico, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray PM60, conector 7 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14826 APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 200,00		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
72	BR S/CÓD	20	UN	Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, conector 7 pinos, compatível para uso em Mindray PM60. BR0445884. Cód. 14827. APRESENTAR PROSPECTO	R\$ 200,00		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
73	BR 439626	1000	UN	Seringa Hipodérmica Descartável, 10 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e	R\$ 0,35	0,22	R\$ 0,29	R\$ 290,00



				descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR 439626. Cód. 14829				
74	BR 338605	1000	CAX	Sistema de punção para teste de glicemia. Lanceta automática de uso único, um ajuste de profundidade, profundidade 1,5mm, estéril, que atende a NR32, rifacetada e siliconizada, retração automática da agulha, agulha em aço inoxidável com diâmetro de 21 a 28G. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho fabricados e polipropileno. Caixa com 100 lancetas. BR 338605. Cód. 14830	R\$ 23,45	R\$ 12,49	R\$ 17,97	R\$ 17.970,00
75	BR 283986	200	UN	Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 18. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Descartável de uso único. BR 283986. Cód. 14832	R\$ 0,74	R\$ 0,83	R\$ 0,79	R\$ 158,00
76	BR 436228	100	UN	Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício,	R\$ 0,62	R\$ 0,56	R\$ 0,59	R\$ 59,00

				deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR 436228. Cód. 352				
77	S/ CÓD. BR	100	UN	Termômetro clínico digital. Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro, visor de cristal líquido de fácil visualização. Ponta a prova d'água, memória da última medição. Bateria LR41 (1,5V) inclusa. Com certificado de garantia e certificado de aprovação pelo INMETRO. BR 435801. Cód. 14837	R\$ 9,70	R\$ 8,51	R\$ 9,11	R\$ 911,00
78	BR039 6181	200	UN	Tesoura especial para APH, destinado ao corte de tecido. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra, tamanho 18 a 20 cm. Cód. 14838	R\$ 12,75	R\$25,00 https://www.bisturi.com.br/tesoura-resgate-bandagem-romba-preta/p?idsku=17685&u	R\$ 18,88	R\$ 3.776,00



						tm_med ium=per formace maxBR &utm_s ource=g a- perform acemax BR&ga d_sourc e=1&gcl id=Cjw KCAjw vr-- BhB5Ei wAd5Y bXkn7J h25T4s TQnBI UOJvLZ O8FfX WukwjS GxmSI Hh_kaT T9XitP4 OARoC QBsQA vD_Bw E		
79	BR 381391	1000	CAX	Tiras para teste de glicemia. Tiras reagentes que aspirem o sangue por capilaridade na parte distal da tira. Embalagem com 50 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer o aparelho em regime de comodato bem como disponibilizar assistência técnica, manutenção	R\$ 18,72	27,00	22,86	R\$ 22.860,00



				preventiva e corretiva; se houver necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor. BR 381391. Cód. 14839				
80	BR S/CÓD	200	UN	Touca Recém- nascido em tecido 100% algodão antialérgico, tamanho único, lisa, cores neutras. Cód. 15602 APRESENTAR PROSPECTO		R\$ 11,00 https://www.atelierealgodadoce.com/touca-para-bebe-malha-100-algodao/branco?variation=19650901&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwvr--BhB5EiwAd5YbXt_fUA4Ejfu53LQjrAlmUikzx1JvE7gwrPN9UWtbFd_8Rtqe4qiDdhoCfa4QAvD_Bw	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00

						E		
81	BR 435410	50	UN	Umificador de Oxigênio. Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml. BR 435410. Cód. 14842	10,18	17,50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
82	BR 274615	20	UN	Válvula reguladora de pressão, em alumínio, para oxigênio medicinal, com fluxometro digital, tipo click, com sistema de segurança. Conexão de entrada: ABNT 218-1. Conexão de saída DISS. Pressão de trabalho: 200bar. Fluxo de gás 0 a 15 lpm; Escala do manômetro de 0 a 3000 psi. Possuir Registro na ANVISA. BR 274615. Cód. 14843	R\$ 294,36	R\$ 232,51	R\$ 263,44	R\$ 5.268,80
83	BR0 280854	20	UN	Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com manômetro de 0-300kgf/cm ² , para cilindros de oxigênio. Conexão de entrada e saída e cor para identificação do gás a ser utilizado deverão ser padrão ABNT. BR 280854. Cód. 14844	R\$ 229,00	R\$ 247,15	R\$ 238,08	238,08*20
84	BR S/CÓD	200	ROL	Saco plástico (bobina plástica), sem furos, 30 x 40 cm. Embalagem com 500 unidades, capacidade para 5	R\$ 33,30	R\$ 27,13 https://w ww.cost	R\$ 30,22	R\$ 6.044,00



				litros. Cód. 14850.		aatacado .com.br/ bobina- plastica- picotada -30x40c m-good- roll-500 - unidade s/p? idsku=1 028121 &gad_s ource=1 &gclid= CjwKC Ajwvr-- BhB5Ei wAd5Y bXpX- ICLL6zr 78SoCS oUGjE9 lUvV1e TLZAG ysJ8zIT mg8gjV Nfhvt7B oCs5wQ AvD_B wE		
85	BR S/CÓD	20	UN	Papagaio plástico 1000 ml. Deve ser em polipropileno de alto impacto, reforçado, translúcido, graduado, com alça e tampa. Deve permitir visualização de conteúdo. Embalado individualmente. BR S/CÓD. Cód. 14822	R\$ 13,49 https://www.medjet.com.br/papagaio-plastico-com-tampa-1l-	R\$ 9,11 https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/19	R\$ 11,30	R\$ 226,00

					supermed y? parceiro= 6961&gad _source=1 &gclid=Cj wKCAjw vr-- BhB5Eiw Ad5YbXi vJ3FuaEX - TrIquwon oe_2YRN LAgtBjo5 n5JtbRoq WrDsXjZ _OCRhoC ua4QAvD _BwE	26/? gad_sou rce=1& gclid=Cj wKCAj wvr-- BhB5Ei wAd5Y bXmw6 zwuP57 dph2W5 Qv3oAF 878yaY _q13yY rnJ_tvT B8mE5 4adsA- YRoCo h0QAv D_BwE		
							TOTAL	R\$ 655.256,05

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será por item, conforme necessidade de reposição em estoque, seguindo a metodologia ABC de gestão de estoque.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, o estoque de medicamentos e materiais hospitalares, essenciais para os atendimentos de urgência e emergência realizados pelo CIRUSPAR SAMU 192, não sofra nenhum desabastecimento.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Ao receber os medicamentos e os materiais hospitalares a farmacêutica responsável deverá conferir os dados da Nota Fiscal (NF) com a Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, verificando, para cada tipo de medicamento e material hospitalar:

- Nome do Medicamento: deve estar de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), o nome genérico;
 - Apresentação do Medicamento;
 - Dosagem do Medicamento;
 - Fabricante de acordo com o licitado;
 - Validade: deve ter validade mínima 90% da data de fabricação;
 - Lote: conferir pela Nota Fiscal e físico;
 - Preço;
 - Quantidade: proceder a contagem para verificação de conformidade da quantidade solicitada (AF) e da quantidade atendida (NF).
2. Em caso de conformidade em relação a todos os itens descritos acima, assinar e carimbar a Nota Fiscal (farmacêutico);
 3. Lançar o fornecimento dos produtos recebidos no Sistema BETHA.
 4. Tirar cópia digital da NF e arquivá-la na Pasta referente à Nota Fiscal;
 5. Enviar a NF original para o setor responsável.
 6. Na conferência dos produtos com a Nota Fiscal e a Autorização de Fornecimento (AF) se constatada alguma divergência deve-se proceder:
 - Relatar a divergência ao setor de Compras, para que esse tome as medidas cabíveis junto ao fornecedor.
 - Caso a validade não venha de acordo com o requerido (mínimo de 90% da data de fabricação), solicitar ao Setor de Compras que entre em contato

com o fornecedor para pedir carta de compromisso para que este assegure a troca dos produtos, na hipótese de não serem consumidos dentro do prazo;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação, os possíveis impactos ambientais identificados, destaca-se a geração de Resíduos do Grupo B, classificados como resíduos químicos, por se tratar de produtos farmacêuticos, desta forma, solicitamos que a (s) contratada (s) entregue os medicamentos com prazo de validade de 90% da data de fabricação, ou quando não for possível, encaminhem carta de comprometimento de troca dos itens com validade inferior e na hipótese de não serem consumidos dentro do prazo, assegurem a troca dos mesmos.

Além disto, a contratante deverá seguir os requisitos previstos para descarte de resíduos de estabelecimentos de saúde, nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008 e RDC 306/2004 padronizados no PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SAÚDE – PGRSS - DO CIRUSPAR.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição devido à eminência do vencimento do Processo Licitatório nº 23/2024 além de novos itens para a melhoria na qualidade dos atendimentos, declaro VIÁVEL esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar.

Pato Branco, 27 de Março de 2025.

Francieli Molinett
Farmacêutica Responsável
CRF-PR 25.983



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM À PROCESSO LICITATÓRIO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: GERSON LUIZ LEONARSKI

CARGO: DIRETOR DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA: 2488

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de solicitação de inclusão de itens à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 28 de Março de 2025.

A aquisição dos acessórios dos equipamentos médico-hospitalares é essencial para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos utilizados nos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Os acessórios precisam ser substituídos periodicamente para uma melhor precisão dos diagnósticos, aumentar a eficiência dos tratamentos e aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Esta aquisição é de suma importância tendo em vista que proporcionará uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os acessórios que tratam este pedido complementam os aparelhos já utilizados nos serviços de socorro e são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim deste órgão.

Os acessórios, objetos desse pedido, serão utilizados junto aos Ventiladores de Transporte, marca Oxymag.

Por fim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, no intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos, se utilizando da tecnologia para preservar vidas, ofertando alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os acessórios serão utilizados nos equipamentos das ambulâncias Alfa e Bravo do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, conforme a necessidade de cada uma.

DA GARANTIA DO PRODUTO:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos acessórios, que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de acessórios defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da entrega contra defeito de fabricação.

DAS AMOSTRAS:

Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com catálogo dos acessórios.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ACESSÓRIOS:

O prazo de entrega dos acessórios não será superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

FARMÁCIA CIRUSPAR

Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Direção de Enfermagem o recebimento dos materiais, incumbindo-o de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo Diretor de Enfermagem, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos acessórios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os bens a serem adquiridos, existe grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem os materiais dentro das especificações solicitadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, já pertencentes ao CIRUSPAR, destinados à atender as demandas do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Circuito respiratório Adulto compatível com ventilador de transporte Oxymag	R\$ 429,77	R\$42.977,00

O descritivo completo segue no Anexo I.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no orçamento que consta no Anexo II.

VALOR: R\$ 42.977,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente ETP poderá tramitar juntamente com o processo para aquisição de Equipamentos médico-hospitalares, já protocolado no Sistema Documentos em data de 28 de Março de 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos acessórios para os equipamentos elencados tem por objetivo atender às necessidades de substituição e reposição. Equipamentos modernos e adequados, com acessórios em pleno funcionamento, podem aumentar a eficiência operacional e a produtividade dos funcionários, resultando em um melhor desempenho dos serviços prestados pelo SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Ainda, temos a segurança nos atendimentos, pois equipamentos/acessórios novos são mais confiáveis, o que aumenta a confiança na atuação do socorro às vítimas atendidas pelo setor Operacional.

Por fim, importante ressaltar que referida aquisição deve ser feita de forma transparente, seguindo os procedimentos legais, para a garantia da eficácia e eficiência da compra pretendida.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não há necessidade de adequação, tendo em vista se tratar de acessórios para substituição nos equipamentos já conhecidos do setor que irá utilizá-los.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais na presente contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade

do presente processo, se dá para a aquisição de acessórios para os equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

GERSON LUIZ LEONARSKI
Diretor de Enfermagem

ANEXO I

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	100	Circuito Respiratório Adulto universal (aprox.1,5m) Autoclavável com Y Reto circuito/traqueias compatível com ventilador pulmonar de transporte da marca Oxymag, em silicone, deverá ser fornecido o par. Homologado pela ANVISA.

ANEXO II

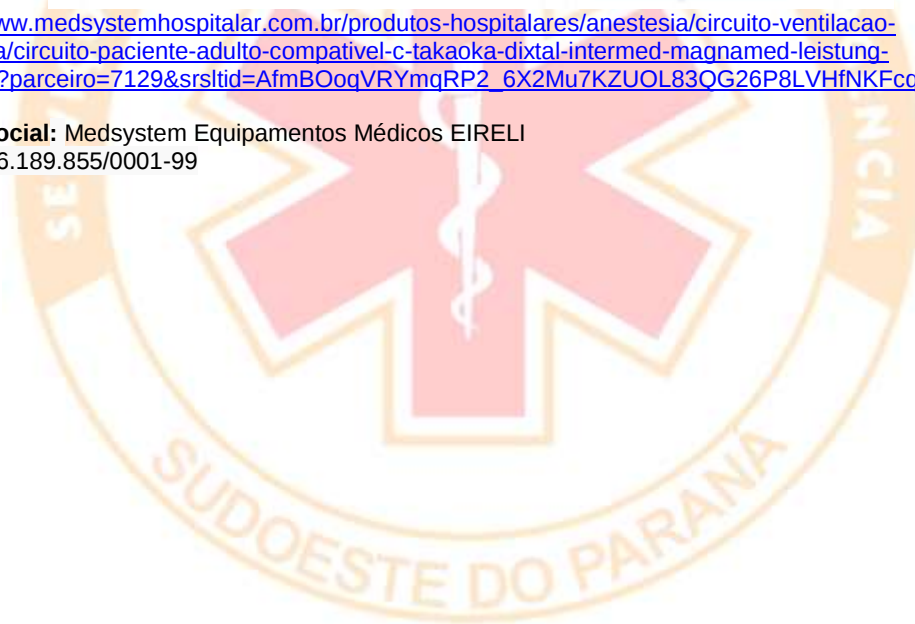
Item 01 – Circuito respiratório adulto



https://www.medsystemhospitalar.com.br/produtos-hospitalares/anestesia/circuito-ventilacao-anestesia/circuito-paciente-adulto-compativel-c-takaoka-dixtal-intermed-magnamed-leistung-ventcare?parceiro=7129&srltid=AfmBOogVRYmqRP2_6X2Mu7KZUOL83QG26P8LVHfNKFcgOa7vxhK--L6wCjw

Razão social: Medsystem Equipamentos Médicos EIRELI

CNPJ: 06.189.855/0001-99



Assinantes



Gerson Luiz Leonarski

Assinou em 28/05/2025 às 10:57:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Gerson Luiz Leonarski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EXY

3V1

96E

8W3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DEMANDANTE: Francieli Molinett

CARGO: Farmacêutica

SETOR: Farmácia

MATRÍCULA: 4197

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de solicitação de inclusão de itens à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 28 de Março de 2025.

A missão do CIRUSPAR SAMU 192 é atender com excelência às urgências e emergências da região sudoeste do Paraná, seguindo os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida do Ministério da Saúde. Essa dedicação requer o acesso contínuo a medicamentos essenciais para garantir a eficácia dos atendimentos de urgência e emergência.

Visto que no Processo Licitatório nº 61/2024, estes medicamentos resultaram como desertos e/ou fracassados, é de extrema importância que os mesmos estejam inseridos em novo processo licitatório. A falta desses, pode comprometer significativamente os serviços prestados pelo SAMU 192 na região sudoeste do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, através de apresentação de certidões negativas para estes fins.

Além disto, a contratada deverá apresentar Certidão de Responsável Técnico e Licença Sanitária ativa e Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA.

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

As empresas fornecedoras dos medicamentos e materiais hospitalares, serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição dos materiais suprarreferidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

O prazo de entrega dos materiais e medicamentos não será superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Rua Assis Brasil, nº 608 - Bairro Vila Isabel - CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR. Farmácia Samu.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Demandante.

Caberá à Farmacêutica Responsável o recebimento dos medicamentos e materiais hospitalares, incumbindo-a de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

A contratada deverá encaminhar os medicamentos com prazo de validade superior a 90% da data de fabricação, caso não seja possível, deverá encaminhar carta de comprometimento de troca do quantitativo que vier a vencer.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, entrega dos laudos e fichas necessários à comprovação dos requisitos dos itens licitados e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma de Lei vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há.

5. SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO

A solução para esta contratação é autossuficiente e não depende de complementos, como serviços de manutenção, assistência técnica ou outros fatores adicionais.

Desta forma, a entrega dos materiais pelo fornecedor, cumprindo as características descritas em edital, será suficiente para atender plenamente às necessidades da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas são embasadas no consumo anual registrado no sistema Betha Almojarifado das 14 bases descentralizadas, levando em consideração a instauração de mais uma Unidade de Suporte Avançado na base descentralizada de Dois Vizinhos, além de considerar o tempo para a realização de um novo processo licitatório. Os novos itens foram quantificados de acordo com uma estimativa de uso.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para chegar aos valores estimados de contratação, realizou-se pesquisa de preço no PP (Painel de Preços da Saúde), no site <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>. O valor estimado deste ETP é de R\$ **7.780,00** em medicamentos.

MEDICAMENTOS						
ITEM	CÓD BR	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Painel de Preço	Valor Total
1	BR 267502	500	CPR	Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido. BR 267502. Cód. 127	R\$ 0,03	R\$ 15,00
2	BR 267613	300	CPR	Captopril 25mg, comprimido. BR 267613. Cód 13272	R\$ 0,03	R\$ 9,00
3	BR 268960	500	AMP	Dopamina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 10ml. BR 268960. Cód 13287.	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
4	BR 425182	200	AMP	Escetamina Cloridrato 50mg/ml, solução injetável, ampola 02 ml. BR 425182. Cód 16000	R\$16,22	R\$ 3.244,00
5	BR 300725	50	AMP	Fenobarbital sódico, 100mg/ml, solução injetável, IV-IM, ampola de 2ml. BR 300725. Cód 13293	R\$ 2,42	R\$ 121,00
6	BR 267541	2000	FLA	Glicose, 50%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 267541. Cód 13297.	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
7	BR 269846	50	BIS	Lidocaína Cloridrato, 2%, gel tópico, bisnaga com 30g. BR 269846. Cód 13307.	R\$ 4,66	R\$ 233,00

8	BR 299675	50	UN	Manitol, 20%, solução injetável, bolsa/frasco de 250ml. BR299675. Cód 14296.	R\$ 6,88	R\$ 344,00
9	BR 273719	50	UN	Nitroprusseto de Sódio 50mg + 2ml diluente + envelope fotoprotetor, pó liofilizado para solução injetável. BR 273719. Cód 13313.	R\$ 17,44	R\$ 872,00
10	BR 268076	200	FLA	Sulfato de Magnésio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml. BR 268076. Cód. 13322.	R\$ 1,01	R\$ 202,00
						R\$ 7.780,00

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será por item, conforme necessidade de reposição em estoque, seguindo a metodologia ABC de gestão de estoque.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, o estoque de medicamentos e materiais hospitalares, essenciais para os atendimentos de urgência e emergência realizados pelo CIRUSPAR SAMU 192, não sofra nenhum desabastecimento.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Ao receber os medicamentos e os materiais hospitalares a farmacêutica responsável deverá conferir os dados da Nota Fiscal (NF) com a Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, verificando, para cada tipo de medicamento e material hospitalar:

- Nome do Medicamento: deve estar de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), o nome genérico;

- Apresentação do Medicamento;

- Dosagem do Medicamento;

- Fabricante de acordo com o licitado;

- Validade: deve ter validade mínima 90% da data de fabricação;

- Lote: conferir pela Nota Fiscal e físico;

- Preço;

- Quantidade: proceder a contagem para verificação de conformidade da quantidade solicitada (AF) e da quantidade atendida (NF).

2. Em caso de conformidade em relação a todos os itens descritos acima, assinar e carimbar a Nota Fiscal (farmacêutico);

3. Lançar o fornecimento dos produtos recebidos no Sistema BETHA.

4. Tirar cópia digital da NF e arquivá-la na Pasta referente à Nota Fiscal;

5. Enviar a NF original para o setor responsável.

6. Na conferência dos produtos com a Nota Fiscal e a Autorização de Fornecimento (AF) se constatada alguma divergência deve-se proceder:

- Relatar a divergência ao setor de Compras, para que esse tome as medidas cabíveis junto ao fornecedor.

- Caso a validade não venha de acordo com o requerido (mínimo de 90% da data de fabricação), solicitar ao Setor de Compras que entre em contato com o fornecedor para pedir carta de compromisso para que este assegure a troca dos produtos, na hipótese de não serem consumidos dentro do prazo;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta contratação, os possíveis impactos ambientais identificados, destaca-se a geração de Resíduos do Grupo B, classificados como resíduos químicos, por se tratar de produtos farmacêuticos, desta forma, solicitamos que a (s) contratada (s) entregue os medicamentos com prazo de validade de 90% da data de fabricação, ou quando não for possível, encaminhem carta de comprometimento de troca dos itens com validade inferior e na hipótese de não serem consumidos dentro do prazo, assegurem a troca dos mesmos.

Além disto, a contratante deverá seguir os requisitos previstos para descarte de resíduos de estabelecimentos de saúde, nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008 e RDC 306/2004 padronizados no PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SAÚDE – PGRSS - DO CIRUSPAR.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição destes medicamentos, através de Processo Licitatório, declaro VIÁVEL esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar.

Pato Branco, 17 de Abril de 2025.

Francieli Molinett
Farmacêutica Responsável
CRF-PR 25.983

Assinantes

✓ **Francieli Molinett**

Assinou em 17/04/2025 às 11:07:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Francieli Molinett, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YN5

QP2

4P7

ZK0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná sobre aquisição de materiais de desinfecção para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, nos termos a seguir exposto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: GERSON LUIZ LEONARSKI

CARGO: DIRETOR DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA: 2488

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021, com o objetivo de aquisição de materiais de desinfecção essenciais para garantir a segurança e saúde dos envolvidos nos atendimentos de urgência e emergência, bem como dos pacientes atendidos na região de abrangência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A aquisição de materiais de desinfecção é essencial para prevenir a propagação de doenças infecciosas, contribuindo com um ambiente mais saudável para todos.

No presente caso, a desinfecção das ambulâncias é protocolo, exigido por Normas e Regulamentações de órgãos da saúde, para evitar a disseminação de doenças, conforme Resolução SESA nº.251/2014.

A aquisição de materiais de desinfecção, em órgãos de saúde, dispensa justificativas elaboradas, posto que os motivos sejam óbvios. A desinfecção regular ajuda a prevenir a propagação de doenças, contribuindo com um ambiente seguro de trabalho e de atendimento.

Manter padrões de limpeza e desinfecção contribui para uma boa imagem e reputação, demonstrando comprometimento e responsabilidade com a segurança de todos os envolvidos.

Por fim, referida compra é um investimento em saúde, pois demonstra ser uma medida proativa e necessária para promover um ambiente limpo, seguro e saudável para todos os envolvidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao considerar a contratação de compra de materiais de desinfecção, alguns requisitos devem ser considerados para garantir a eficácia e conformidade com padrões de qualidade e segurança.

DA GARANTIA DO PRODUTO:

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

As empresas fornecedoras dos bens serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. A validade dos itens deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de fabricação, a partir da data de entrega.

Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

O prazo de entrega dos materiais não será superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Rua Ulisses Viganó, 355, Parque Industrial, Pato Branco-PR

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante.

Caberá à Coordenação da Central de Materiais o recebimento dos materiais, incumbindo-a de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, entrega dos certificados e fichas necessários à comprovação dos requisitos dos itens licitados e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pela Coordenação da Central de Materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a padronização dos itens demandados, cujas especificações técnicas são usuais, consolidadas e amplamente conhecidas no mercado, bem como a ampla oferta disponível junto a diversos fornecedores, entende-se que não se impõe, nesta etapa do planejamento, a realização de um levantamento de mercado em nível aprofundado.

Trata-se de itens de uso rotineiro na Administração Pública, com características técnicas amplamente difundidas e baixa variação de preços, o que permite à Administração adotar uma abordagem simplificada e proporcional à complexidade da contratação, sem comprometer a fidedignidade da estimativa de preços, a vantajosidade da proposta ou a eficiência do processo licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição dos materiais de desinfecção são destinados à atender as demandas do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

Os materiais objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas dos itens 01, 02 e 03 foram baseadas no consumo anual das bases, conforme controle de estoque. Os itens 04 e 05, são itens novos, e suas quantidades foram sugeridas pelos Responsáveis Técnicos e Direção de Enfermagem, conforme estimativas futuras.

Item	Qtde	Und	Descrição
1	2.000	Litro	Álcool 70%
2	400	Unidade	Álcool gel
3	300	Litro	Detergente enzimático
4	600	Galão	Hipoclorito de Sódio 10%
5	600	Galão	Detergente líquido concentrado

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

VALOR: R\$ 87.388,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não há prejuízo no parcelamento da presente aquisição, que será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais elencados tem por objetivo atender às necessidades limpeza e segurança, protocolos estabelecidos pela SESA/PR, a fim de garantir a limpeza das ambulâncias e materiais utilizados nos atendimentos das urgências/emergências.

A desinfecção realizada de forma correta e com os produtos necessários é garantia de segurança e saúde para todos os envolvidos, prevenindo a propagação de doenças e tornando o ambiente higienizado da forma devida.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não se faz necessária adoção de providências prévias à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos impactos ambientais, deve ser observado o rótulo do produto para descarte das embalagens e demais informações.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de materiais de desinfecção para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

GERSON LUIZ LEONARSKI
Diretor de Enfermagem

ANEXO I

Item	Cód. BR	Qtde	Un	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0269941	2.000	LT	Álcool 70%, líquido, equivalente a 77 graus GL. Acondicionado em frasco plástico, não reciclado, com 1.000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporações.	R\$7,70	R\$15.400,00
2	BR0269943	400	Und	Álcool-gel. Gel à base de álcool para a higienização das mãos, a 70%, com ação anti-séptica e bactericida, sem enxágue. Embalagem de 475 a 500 ml, bico dosador (válvula pump).	R\$10,80	R\$4.320,00
3	BR0328078	300	Und	Detergente enzimático: detergente com no mínimo quatro enzimas (amilase, protase, lipase e carboidrase) para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médico-hospitalares. Possuir registro na ANVISA e laudo técnico de análise. Embalado em frasco plástico contendo 1l.	R\$37,00	R\$11.100,00
4		600	Gal	Hipoclorito de Sódio 10%. Produto utilizado para desinfecção de superfícies fixas. Deve ser acondicionado em embalagem de 5 litros com validade impressa na embalagem. Possuir registro na ANVISA.	R\$24,30	R\$14.580,00
5		600	Gal	Detergente líquido concentrado para lavanderia hospitalar. Composição química: tensoativos, hidrótopos, sequestrantes, neutralizantes, branqueador óptico, essência e conservante. Princípio ativo: Associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não-iônicos. Utilizado nas fases de umectação, pré-lavagem e lavagem. Indicado para roupas hospitalares e profissionais. Produto deve	R\$69,98	R\$41.988,00



				possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e embalagem em galão de 05 litros.		
--	--	--	--	---	--	--



ANEXO II

ITEM 01 – ÁLCOOL 70%

medserv-sp.com.br/product-page/alcool-70-1-litro?utm_source=google&utm_medium=wix_google_feed&utm_campaign=freelistings&srsitid=AfmBOoo2Y9yIFZ-EZqN6QC70VKYFoLKY-YHIM7GdLHT_yfVcs4wOXQvKQ



Início / Alcool 70% 1 Litro



Álcool 70% 1 Litro

R\$7,70

APENAS RETIRADA NA LOJA!

O ÁLCOOL 70 PROLINK é destinado à
[Saiba mais](#)

Quantidade *

1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

https://www.medserv-sp.com.br/product-page/%C3%A1alcool-70-1-litro?utm_source=google&utm_medium=wix_google_feed&utm_campaign=freelistings&srsitid=AfmBOoo2Y9yIFZ-EZqN6QC70VKYFoLKY-YHIM7GdLHT_yfVcs4wOXQvKQ-g

Razão Social: MEDSERV – Suprimentos Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 60.298.361/0001-98

ITEM 02 – ÁLCOOL EM GEL

alcool-gel-70-audax-500ml?srsitid=AfmBOoq2gZeB6V_1d113rJz6AYg_kqci7EL0IHd_NbVAsREI8TegiofCpk



PRINCIPAL > ÁLCOOL GEL 70º AUDAX 500ML

- SPARTAN
- EQUIPAMENTOS/UTENS...
- DISPENSERS E SUPORTES
- SACOS DE LIXO
- PAPÉIS
- DESCARTÁVEIS
- LIMPADORES
- INSETICIDAS
- ODORIZADORES
- CUIDADOS COM A ROUP...



**ÁLCOOL GEL 70º
AUDAX 500ML**

(Cód. item 7898255677404) Em Estoque

R\$ 10,80

1

Comprar

https://www.santoamarolimpeza.com.br/781-Alcool-gel-70-audax-500ml?srsId=AfmBOoq2gZeB6V_1d113rJz6AYg_kqci7EL0lhD_NBvA5REI8TegiofCpk

Razão Social: Santa Limpeza Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 31.622.352/0001-02

ITEM 03 – DETERGENTE ENZIMÁTICO

com.br/detergente-enzimatico-ciclozyme-frasco-1000ml-1262007.html?srsId=AfmBOorsSijCHkZPg2G82NewWy4A7qkywo4gKkDkVSeprQgGNuAFcaJ7cmA

DROGASIL

O que deseja encontrar?

Meus Pedidos

Minha conta Entrar

0 / Cesta R\$ 0,00

Ativar descontos e benefícios

Insira o CEP

Todas as categorias

Nossas Lojas

Teste Covid-19

Pontos Stix

Medicamentos > Tratamento em Casa > Equipamentos e Instrumentos Hospitalares > DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME - FRASCO 1000ML

**DETERGENTE ENZIMÁTICO
CICLOZYME - FRASCO 1000ML**

Vendido por **Vitex Saúde**
Entregue por **Drogasil**

Este produto é vendido por uma loja parceira e a Drogasil garante a sua compra, do pedido à entrega.

Conhecer mais produtos desta loja

Ciclofarma

Adicionar aos favoritos

DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME - FRASCO 1000ML

+ detalhes

Frete fixo R\$ 6,90
Em compras nesta loja parceira a partir de R\$ 79,90. Confira condições.

R\$37,00
R\$36,00

Quantidade: - 1 +

comprar

Calcular frete

CEP: Ok

Frete fixo de R\$ 6,90 em compras nesta loja a partir de R\$ 79,90. [Conferir condições.](#)

<https://www.drogasil.com.br/detergente-enzimatico-ciclozyme-frasco-1000ml-1262007.html?srsId=AfmBOorsSijCHkZPg2G82NewWy4A7qkywo4gKkDkVSeprQgGNuAFcaJ7cmA>

Razão Social: Raia Drogasil Ltda

CNPJ: 61.585.865/0240-93

ITEM 04 – HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%

dismix.com.br/produtos/hipoclorito-de-sodio-10-5l-serlimq/?variant=1034224456&pf=mc

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R\$ 100 PARA SALVADOR

O que você está buscando?

INÍCIO PRODUTOS CONTATO

(71) 381 Central



INÍCIO > Limpeza > Água Sanitária > HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - 5L - SERLIQ

HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - 5L - SERLIQ

SKU: 800342

R\$24,30

R\$23,57 com Pix

3% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

<https://www.dismix.com.br/produtos/hipoclorito-de-sodio-10-5l-serlimq/?variant=1034224456&pf=mc>
Razão Social: Distribuidora HPM Ltda
CNPJ: 53.737.4610001-08

ITEM 05 – DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO

tekpel.com.br/produtos/detergente-neutro-uso-hospitalar-chef-hosp-concentrado-5l-renko/

Aproveite a Campanha do Mini Frete Fixo

TEKPEL

O que você está buscando?

Atendimento

Todos os produtos > Produtos de limpeza > Equipamentos e acessórios > Estofados > Kits > Ingressos Enalimp



Detergente Neutro Uso Hospitalar Chef Hosp Concentrado 5L Renko

R\$69,98

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Grátis

TEKPEL - Rua Osni João Vieira, 409, São José do Sul - SC
Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 18h. Sábado das 08h às 12h

Prazo para embalagem
Até 3 dias úteis. O prazo de entrega começa a contar a partir da postagem nos Correios ou transportadora.

<https://www.tekpel.com.br/produtos/detergente-neutro-uso-hospitalar-chef-hosp-concentrado-5l-renko/>
Razão Social: Tekpel
CNPJ: 14.150.723/0001-81

Assinantes



Gerson Luiz Leonarski

Assinou em 16/04/2025 às 15:09:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Gerson Luiz Leonarski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9J7

WEW

0N6

7WL

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Ata de Registro de Preços nº XX

Aos __ dias do mês de __ do ano dois mil e vinte e quatro (2025), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 5.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **pregão nº 20/2025**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** **13.1** - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** A entrega dos produtos referente aos itens 1 (um) ao 5 (cinco), **MATERIAL DESINFECÇÃO**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser feita Rua: Ulisses Viganó, nº 355, Parque das indústrias, Pato Branco- PR - CEP: 85.504-630 - Horário de entrega: segunda a sexta feira 07h30 as 11h15 - 13h40 as 17h00. A entrega dos produtos referente aos itens 6 (seis) ao 104 (cento e quatro), **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR e MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I - Termo de Referência, deverá ser feita na Rua Assis Brasil, nº.608 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR - Horário de entrega: segunda a sexta feira 08h00 as 12h00 - 13h30 as 17h00. No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total**. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as

especificações do objeto. Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o empregado responsável do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00– Manutenção da Coordenação Médica - 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico - 05.001.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 Manutenção da Coordenação Médica - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico Eletrônico. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A

contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, os empregados públicos, **Gerson Luiz Leonarski, Hanna Rachel Tres da Silva e Francieli Molineti**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e

Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **William Holderied**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as

circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR DA VINCULAÇÃO Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2025** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.**

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____ - **Contratada**
 _____ - **Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP					
MATERIAL DESINFECÇÃO					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	2.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Álcool 70%, líquido, equivalente a 77 graus GL. Acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporações. BR0269941. Cód. 182.		

2	400	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Álcool-gel. Gel à base de álcool para a higienização das mãos, a 70%, com ação antiséptica e bactericida, sem enxágue. Embalagem de 475 a 500ml, com bico dosador (válvula pump). Cód.20001.		
3	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Detergente enzimático: detergente com no mínimo quatro enzimas (amilase, protase, lipase e carboidrase) para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médico hospitalares. Possuir registro na ANVISA e laudo técnico de análise. Embalado em frasco plástico contendo 1l. Cód.20017		
4	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Hipoclorito de Sódio 10%. Produto utilizado para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e semi-críticos. Deve ser acondicionado em embalagem de 5 litros com validade impressa na embalagem. Possuir registro na ANVISA. Constar no rótulo a indicação USO HOSPITALAR.		
5	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Detergente líquido concentrado para lavanderia hospitalar. Composição química: tensoativos, hidrótopos, sequestrantes, neutralizantes, branqueador óptico, essência e conservante. Princípio ativo: Associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não iônicos. Utilizado nas fases de umectação, pré-lavagem e lavagem. Indicado para roupas hospitalares e profissionais. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e embalagem em galão de 05 litros.		
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
6	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Espadrado impermeável. Tamanho: 10cm X 4,5m, cor branca, com capa. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Bordas devidamente acabadas, com uma de suas faces recobertas com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. BR0446603. Cód. 14802.		
7	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Escalpe calibre 25G, para coleta de sangue a vácuo, tubo PVC, siliconado, com bisel trifacetado e capa protetora, adaptador luer coleta múltipla, uso descartável, estéril. Tratamento superficial asas flexíveis. BR S/CÓD. Cód. 14800.		
8	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Escalpe calibre 21G, para coleta de sangue a vácuo, tubo PVC, siliconado, com bisel trifacetado e capa protetora, adaptador luer coleta múltipla, uso descartável, estéril. Tratamento superficial asas flexíveis. BR4371435. Cód. 14799.		
9	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Equipo microgotas, com injetor lateral, tubo pvc de 150 cm. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. BR0428801. Cód. 14798		
10	3000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Equipo macrogotas, com injetor lateral, tubo pvc de 150 cm. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível,		



			permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. BR0428798. Cód. 14797.		
11	10.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP EMBALAGEM para materiais desinfetados. Sistema de barreira para produtos desinfetados e secos, proteção contra poeira, sujidade e materiais estranhos, que propicie barreira durável e transparente. Filme transparente, multilaminado, similar Eprodan, impermeável, que permite a selagem para produtos desinfetados de alto nível. Apresentação envelope no tamanho 250 mm x 300 mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CATMAT: 601628. Cód. 21305.		
12	10.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP EMBALAGEM para materiais desinfetados. Sistema de barreira para produtos desinfetados e secos, proteção contra poeira, sujidade e materiais estranhos, que propicie barreira durável e transparente. Filme transparente, multilaminado, similar Eprodan, impermeável, que permite a selagem para produtos desinfetados de alto nível. Apresentação de envelope no tamanho 150 mm x 270 mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário. CATMAT: 601624. Cód. 21304.		
13	150	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESAS EM GERAL Eletrodos adesivo multifuncional, adulto, para cardioversor/desfibrilador marca/modelo Instramed Dualmax. BR S/CÓD. Cód. 14795 – Referência interna do Item: 106.		
14	50	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Eletrodos adesivo multifuncional, adulto, para cardioversor/desfibrilador marca/modelo Instramed Dualmax. BR S/CÓD. Cód. 14795 – Referência interna do Item: 106.		
15	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 16, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438467. Cód.15598.		
16	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dreno torácico estéril, calibre 10, confeccionado em silicone ou pvc cristal, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde. BR0438473. Cód. 15597		
17	6.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Compressa para curativo cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, Mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, Ph entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno. BR0439996. Cód. 14791 - APRESENTAR PROSPECTO		

18	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Clamp Umbilical; para utilização em cordão umbilical de recém nascidos, após o parto. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico. Embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno. BR 447065. Cód. 14790		
19	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cinta pélvica de trauma, tamanho P. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 69 a 119 cm de circunferência de quadril. CÓD.15876 - APRESENTAR PROSPECTO		
20	75	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESAS EM GERAL Cinta pélvica de trauma, tamanho M. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia Intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril. CÓD. 15875 - APRESENTAR PROSPECTO		
21	25	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Cinta pélvica de trauma, tamanho M. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia Intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril. CÓD. 15875 - APRESENTAR PROSPECTO		
22	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cinta pélvica de trauma, tamanho G. Cinta pélvica de trauma, tamanho grande. Segurança para fraturas pélvicas. Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 91 a 152 cm de circunferência de quadril. CÓD.15874 - APRESENTAR PROSPECTO		
23	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Catéter venoso central, duplo lúmen, 7Fr X 20CM. Kit composto por 01 cateter duplo lúmen em poliuretano radiopaco com ponta soft e flexível, 01 fio guia em nitinol com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo		



			para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 01 conector livre de agulha com sistema fechado ou 2 tampas luer, clamps e tampa. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS. BR0437298. Cód. 14173.		
24	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 24 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437180. Cód. 14789		
25	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cateter periférico intravenoso, tamanho 22G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro; agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhaduras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro no Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso. BR0437179. Cód. 14788		
26	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, 3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, Alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio. BR0363483. Cód. 14787.		
27	30	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Bulbo (pêra) de borracha nº 08 - 80ml. Confeccionado em borracha natural com ponta em borracha ou plástico. Utilizado na higienização, irrigação e drenagem de cavidades (canal auditivo e narinas) BR 0466816. Cód. 15112.		
28	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Bateria selada 12V 5AH. Bateria chumbo-ácida regulada por válvula de segurança. Composição: chumbo, ácido sulfúrico, polipropileno. Características: sem manutenção; vaso em resina ABS especial com elevada resistência mecânica; opera em larga faixa de temperatura; não permite a liberação de gases nocivos à saúde; terminal do tipo Fast-on (T1) de 4mm. Dimensões: 90mm x 70mm (C x L), altura com terminais: 107mm. Peso: 1,8 kg. O produto deve ser compatível para utilização em aspirador de líquidos e secreções portátil. BR S/CÓD. Cód. 14784.		
29	3.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Atadura de Crepom 15 cm, Tipo I, devem ser confeccionadas com tecido no mínimo 90% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 15 cm x 1,8 m e pesar no mínimo 32g por unidade. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, sob pena de desclassificação. Embalagem individual, plástica, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº. lote, registro MS. BR 444365. Cód. 15110. – APRESENTAR PROSPECTO.		
30	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Aparelho de barbear (tricotomia) descartável, confeccionado em polipropileno, com cabo emborrachado		

			ou antideslizante. Duas lâminas de aço inox. Embalagem com 2 unidades. BR S/CÓD. Cód. 14783.		
31	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha de descompressão torácica de calibre 14 Ga x 3,25 pol; Agulha de pneumotórax de tensão forte que permite a colocação segura do cateter para alívio contínuo durante a toracostomia com agulha; Tubo robusto com tampa texturizada e fácil de abrir; Tubo externo permanece inserido ao retirar a agulha interna, garantindo o funcionamento da válvula; Tamanho conveniente e compacto para máxima portabilidade, incluindo clip para bolso que permite a parada em sistemas modulares; Resistente a choques. Possuir Registro na Anvisa. APRESENTAR PROSPECTO. Cód. 21303		
32	5.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha hipodérmica 40mm x 12mm - 18G 1 1/2, cânula de aço inoxidável, siliconada, bisel simples, seguindo padrão universal de cores, rosa. Para utilização em aspiração de soluções, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. BR0443115. Cód. 14782.		
33	2.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, 22G1, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR0439807. Cód. 180.		
34	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26G 1/2, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente. BR0439812. Cód. 14781		
35	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Filtro de vias aéreas. Filtro de vírus e bactéria para proteção respiratória hidrofóbico: malha de fibras de polipropileno eletrostáticas. Produto com conector luer-lock com tampa presa, estrutura em polipropileno. Deve ter estrutura transparente para permitir inspeção visual, conectores padronizados. Sem PVC, sem látex. Retenção de bactéria: 99,999%; Retenção viral: 99,99%. Deve possuir selo de aprovação, ser embalado individualmente, possuir data de fabricação e número de lote. BR0479617. Cód. 14805.		
36	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Filtro de ar, compatível com incubadora de transporte Fanem modelo IT-158TS. O produto deve conter dados de identificação, procedência e registro do Ministério da Saúde. BR 445860.		
37	5	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 2-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT – NBR 13904. Caixa com 24 envelopes. BR 487450 Cód. 14806.		
38	5	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 4-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT – NBR 13904. Caixa com 24 envelopes. BR 487427. Cód. 14807.		
39	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		

			Fixador adesivo para tubo neonatal oro/endotraqueal, hipoalergênico, anatômico, de material respirável, de fácil e rápida colocação, com adesivo que evite a maceração da pele. Livre de látex, embalagem individual. Possuir Registro na ANVISA. Cor beje. Cód. 21307.		
40	30	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fluxômetro digital, para cilindro, escala normal para O2 de 0 a 15 l/min. Roscas e encaixes conforme padrão ABNT, com garantia. S/ CÓD. BR. Cód. 264		
41	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fluxômetro para ar comprimido, para válvula reguladora, escala de 0 a 15L/min, fêmea, rosca de saída conforme padrão ABNT. BR0280472. Cód. 14808.		
42	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fluxômetro para oxigênio, para válvula reguladora, escala de 0 a 15L/min, fêmea, rosca de saída conforme padrão ABNT. BR0280471. Cód. 14809.		
43	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Frasco de drenagem mediastinal, estéril. Frasco em pvc rígido, 500ml, transparente, atóxico e graduado. Extensão em pvc flexível, transparente, com espiral, com pinça, com conector na extremidade do tubo. Tampa em polietileno, com duas saídas e alça para fixação. BR S/CÓD. Cód. 14810		
44	750	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. Deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT ZFOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tactical Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Cód 21308.		
45	250	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. Deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT ZFOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tactical Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Cód 21308.		
46	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Introdutor Bougie adulto. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Embalagem individual. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET ≥ 6 mm. Comprimento: 70 cm. BR S/CÓD. Cód. 15599. - APRESENTAR PROSPECTO.		
47	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Introdutor Bougie infantil. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em Poliuretano; - Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET ≥ 4 mm. Comprimento: 70 cm. BR S/CÓD Cód. 15600. - APRESENTAR PROSPECTO.		
48	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Introdutor Bougie neonatal. Possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único.		



			Composição em Poliuretano; Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET $\geq$ 2,5 mm. Comprimento: 54 cm. BR S/CÓD. Cód. 15601. - APRESENTAR PROSPECTO.		
49	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Lâmpada para laringoscópio, lâmina 0 (rosca pequena). BR S/CÓD. Cód. 14812		
50	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Lâmpada para laringoscópio universal (rosca grande). BR S/CÓD. Cód. 14811		
51	2.250	UND	AMPLA PARTICIPAÇÃO Lençol descartável. Confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 100 cm. Gramaturas: 20g. Cor: branco. Pacote com 10 unidades. BR 481792. Cód. 21309.		
52	750	UND	COTA RESERVADA ME/EPP Lençol descartável. Confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 100 cm. Gramaturas: 20g. Cor: branco. Pacote com 10 unidades. BR 481792. Cód. 21309.		
53	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Luvas cirúrgicas de látex nº 7,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0269839. Cód. 14814.		
54	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0276340. Cód. 14816.		
55	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Luvas cirúrgicas de látex nº 8,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA. BR0269947. Cód. 14817.		
56	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Máscara de oxigênio adulto por alta concentração com reservatório tipo BAG, máscara reutilizável em silicone ou vinil maleável e transparente, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento. BR0454574. Cód. 14818. - APRESENTAR PROSPECTO.		
57	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Máscara de oxigênio infantil por alta concentração com reservatório tipo BAG, máscara reutilizável em silicone ou vinil maleável e transparente, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento. BR0454575. Cód. 14819. -		

			APRESENTAR PROSPECTO.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
58	20	UND	Oxímetro digital, portátil, de dedo, com display para leitura. BR0441981. Cód. 14821. - APRESENTAR PROSPECTO		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
59	200	UND	Papel grau cirúrgico, rolo 30cm x 100m. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m2. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. BR0442386. Cód. 14823.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
60	30	UND	Pinça Maguil 25cm. Em aço inoxidável, de aproximadamente 25cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no ministério da saúde. Garantia contra defeito de fabricação. Cód. 21310.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
61	30	UND	Pinça Maguil 15cm. Em aço inoxidável, de aproximadamente 15cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade, garantia contra defeito de fabricação e registro no ministério da saúde. Cód. 21311.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
62	200	UND	Selo de tórax valvulado. Curativo adesivo estéril, flexível e de tamanho adequado para cobrir a área afetada da perfuração torácica. Deve possuir válvula unidirecional integrada que permita a saída do ar durante a expiração, mas impeça a entrada de ar durante a inspiração. Confeccionado em material resistente e impermeável, que mantenha a esterilidade e evite vazamentos de ar ou fluidos. Transparente, de fácil aplicação e remoção, permitindo manuseio rápido e seguro em situações de emergência. Embalado individualmente. Deve ter certificações e aprovações necessárias em conformidade com as normas e regulamentos. A embalagem deve indicar a data de fabricação e de validade. Cód. 15130. - APRESENTAR PROSPECTO.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
63	20	UND	Sensor para oximetria, tipo clip adulto, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento. Deve ser compatível com desfibrilador modelo Dualmax Instramed, conector 9 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14527. - APRESENTAR PROSPECTO.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
64	20	UND	Sensor para oximetria, tipo clip pediátrico, com cabo de no mínimo 2 metros de comprimento. Deve ser compatível com desfibrilador modelo Dualmax Instramed, conector 9 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD. Cód. 14528. - APRESENTAR PROSPECTO.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
65	20	UND	Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, conector 9 pinos, compatível para uso em Desfibrilador Dualmax Instramed. BR S/CÓD. Cód. 14529. - APRESENTAR PROSPECTO.		
			ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
66	20	UND	Sensor para oximetria, tipo clip adulto, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray PM60, conector 7 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR0445872. Cód. 14825 - APRESENTAR PROSPECTO.		

67	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor para oximetria, tipo clip pediátrico, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray PM60, conector 7 pinos, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia. BR S/CÓD.. Cód. 14826 - APRESENTAR PROSPECTO.		
68	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, conector 7 pinos, compatível para uso em Mindray PM60. BR0445884. Cód. 14827. – APRESENTAR PROSPECTO.		
69	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Seringa Hipodérmica Descartável, 10 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluidos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA. BR0439626. Cód. 14829.		
70	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sistema de punção para teste de glicemia. Lanceta automática de uso único, um ajuste de profundidade, profundidade 1,5mm, estéril, que atende a NR32, trifacetada e siliconizada, retração automática da agulha, agulha em aço inoxidável com diâmetro de 21 a 28G. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho fabricados e polipropileno. Caixa com 100 lancetas. BR0338605. Cód. 14830		
71	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sonda Aspiração Traqueal. Tamanho 18. Confeccionado em pvc transparente, flexível, atóxico; estéril, com furação específica. Descartável de uso único. BR0283986. Cód. 14832		
72	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasione desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização. BR0436228. Cód. 352.		
73	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Termômetro digital. Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro, visor de cristal líquido de fácil visualização. Ponta a prova d'água, memória da última medição. Bateria LR41 (1,5V) inclusa. Com certificado de garantia e certificado de aprovação pelo INMETRO. BR0435801. Cód. 14837		
74	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Tesoura especial para APH, destinado ao corte de tecido. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra, tamanho 18 a 20 cm. BR0396181. Cód. 14838		
75	1.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Tiras para teste de glicemia. Tiras reagentes que aspirem o sangue por capilaridade na parte distal da tira. Embalagem com 50 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer o aparelho em regime de comodato bem como disponibilizar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; se houver necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor. BR0381391. Cód. 14839		

76	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Touca Recém-nascido em tecido 100% algodão, antialérgico, tamanho único, lisa, cores neutras Cód.15602. - APRESENTAR PROSPECTO.		
77	50	UND	Umificador de Oxigênio. Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml. BR0435410. Cód. 14842		
78	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Válvula reguladora de pressão, em alumínio, para oxigênio medicinal, com fluxometro digital, tipo click, com sistema de segurança. Conexão de entrada: ABNT 218-1. Conexão de saída DISS. Pressão de trabalho: 200bar. Fluxo de gás 0 a 15 lpm; Escala do manômetro de 0 a 3000 psi. Possuir Registro na ANVISA. BR0274615. Cód. 14843		
79	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com manômetro de 0-300kgf/cm2, para cilindros de oxigênio. Conexão de entrada e saída e cor para identificação do gás a ser utilizado deverão ser padrão ABNT. BR0280854. Cód. 14844		
80	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Saco plástico (bobina plástica), sem furos, 30 x 40 cm. Embalagem com 500 unidades, capacidade para 5 litros. Cód. 14850.		
81	20	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Papagaio plástico 1000 ml. Deve ser em polipropileno de alto impacto, reforçado, translúcido, graduado, com alça e tampa. Deve permitir visualização de conteúdo. Embalado individualmente. BR S/CÓD. Cód. 14822		
82	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Circuito Respiratório Adulto universal(aprox.1,5m) Autoclavável, com Y reto circuito/traqueias compatível com ventilador pulmonar de transporte da marca Oxymag, em silicone, deverá ser fornecido o par. Homologado pela ANVISA. Cód.2671. - APRESENTAR PROSPECTO		
MEDICAMENTOS					
83	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Amiodarona Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml. BR0271710. Cód. 15359		
84	400	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Atropina Sulfato, 0,25mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0268214. Cód. 14369.		
85	1.500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml. BR 268236. Cód. 14771		
86	600	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Cloreto de Sódio, 0,9%, solução injetável, flaconete 10ml. BR0448699. Cód. 14772		
87	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Diazepam, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0267194. Cód.14773		
88	400	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dipirone Sódica, 500mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml. BR0268252. Cód.13283.		
89	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dobutamina, 12,5mg/ml, solução injetável, ampola de 20ml. BR0268446. Cód.14774		
90	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Escopolamina Butilbrometo, 20mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml. BR0267282. Cód. 14775.		
91	100	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml. BR0268510. Cód. 13295.		
92	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml. BR0442584. Cód. 13314.		
93	1.500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Ringer Lactato, solução injetável, bolsa/frasco de 500ml. BR0303292. Cód. 14177.		
94	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		



			Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável, flaconete de 10ml. Cód. 163		
95	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Suxametônio Cloreto, 100mg, pó liofilizado para solução injetável. Cód. 164		
96	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido.		
97	300	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Captopril, 25mg, comprimido.BR0267613. Cód. 13272.		
98	500	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Dopamina Cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola de 10ml.BR0268960. Cód. 13287.		
99	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 02 ML. Cód. 16000. BR425182		
100	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Fenobarbital sódico, 100mg/ml, solução injetável, IV-IM, ampola de 2ml.BR0300725. Cód. 13293.		
101	2.000	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Glicose, 50%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0267541. Cód. 13297.		
102	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Lidocaina Cloridrato, 2%, gel tópico, bisnaga com 30g. BR0269846. Cód. 13307.		
103	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Manitol 20%, solução injetável, bolsa/frasco 250ml. BR0299675. Cód. 14296.		
104	50	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nitroprusseto de Sódio 50mg + 2ml diluente + envelope fotoprotetor, pó liofilizado para solução injetável.BR0273719. Cód. 13313.		
105	200	UND	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Sulfato de magnésio 10%, solução injetável, flaconete de 10ml.BR0268076. Cód. 13322.		
TOTAL DO EDITAL					

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de desinfecção, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: 90 dias.

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI – Declaração de enquadramento Receita Bruta.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal